




**Título do Documento:**

Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária para  
Medição Agrupada


**Tipo: NTC-D-05**

Norma Técnica e Padronização

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

## FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO SECUNDÁRIA PARA MEDIÇÃO AGRUPADA


Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 2 de 91
--------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

### CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Responsáveis	Descrição
RO	01/01/2016	Grupo Técnico de Padronização	Versão inicial do documento com a padronização dos procedimentos e instalações a rede da CEDRAP
R1	01/06/2022	Felipe dos Santos Bif	Revisão e correção da Tabela 3


Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 3 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Elementos do ramal de serviço aéreo – BT .....	58
Figura 2 - Elementos do ramal de serviço aéreo – BT .....	59
Figura 3 - Elementos do ramal de serviço subterrâneo – BT .....	60
Figura 4 - Caixa de passagem (tampa).....	61
Figura 5 - Caixa de passagem (corpo).....	62
Figura 6 - Caixa de inspeção de aterramento.....	63
Figura 7 – Quadro em alvenaria – Instalação dos medidores.....	64
Figura 8 – Caixas metálicas – Instalação dos medidores.....	65
Figura 9 – Posição relativa das caixas metálicas .....	66
Figura 10 – Medição ao tempo.....	67
Figura 11 – Padrão de entrada para medição agrupada .....	68
Figura 12 – Medição abrigada até 12 medidores com serviço .....	69
Figura 13 – Caixas poliméricas.....	70
Figura 14 – Caixas poliméricas / plaqueta de identificação .....	71
Figura 15 – Instalação da proteção da caixa seccionadora tipo T.....	72
Figura 16 – Instalação da proteção da caixa seccionadora tipo X.....	73
Figura 17 – Medição de energia de emergência .....	74
Figura 18 – Caixa de proteção para medidor monofásico instalado em quadro de alvenaria	75
Figura 19 – Caixa de proteção para qualquer medidor instalado em quadro de alvenaria ....	76
Figura 20 - Afastamentos mínimos entre condutores em relação ao solo .....	77
Figura 21 - Cabeçote para eletroduto .....	78


Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 4 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

### LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Padrão de Tensão CEDRAP.....	45
Tabela 2 – Dimensionamento de condutores e proteção das unidades consumidoras de São Paulo .....	46
Tabela 3 – Dimensionamento do Ramal de Ligação e Ramal de entrada das edificações de São Paulo .....	47
Tabela 4 – Dimensionamento de condutores e proteção das unidades consumidoras do Rio de Janeiro .....	48
Tabela 5 – Dimensionamento do Ramal de Ligação e Ramal de entrada das edificações do Rio de Janeiro .....	49
Tabela 6 – Potência estimada de equipamentos .....	50
Tabela 7 – Ar condicionado BTU - Watts.....	51
Tabela 8 - Cálculo das demandas dos apartamentos em função das áreas.....	52
Tabela 9 - Fatores para simultaneidade de carga em função do número de apartamentos...	53
Tabela 10 - Determinação da potência (kVA) em função da quantidade de motores .....	54
Tabela 11 - Fatores de demanda de iluminação e tomadas de corrente .....	55
Tabela 12 - Fatores de demanda de aparelhos de aquecimento.....	55
Tabela 13 - Fatores de demanda de aparelhos de ar condicionado .....	57
Tabela 14 – Barramento para classe de tensão secundária.....	57


Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 5 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

## SUMÁRIO


<b>1 APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>2 CAMPO DE APLICAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>3 OBJETIVO .....</b>	<b>10</b>
<b>4 REFERÊNCIA NORMATIVA .....</b>	<b>11</b>
<b>5 TERMOS E DEFINIÇÕES.....</b>	<b>12</b>
<b>5.1 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL .....</b>	<b>12</b>
<b>5.2 Área útil do apartamento.....</b>	<b>12</b>
<b>5.3 Área útil da administração .....</b>	<b>12</b>
<b>5.4 Área útil da edificação .....</b>	<b>12</b>
<b>5.5 Aterramento.....</b>	<b>12</b>
<b>5.6 Associado .....</b>	<b>12</b>
<b>5.7 Cabo concêntrico .....</b>	<b>13</b>
<b>5.8 Caixa de inspeção .....</b>	<b>13</b>
<b>5.9 Caixa de medição.....</b>	<b>13</b>
<b>5.10 Caixa de passagem .....</b>	<b>13</b>
<b>5.11 Caixas agrupadas .....</b>	<b>13</b>
<b>5.12 Caixa para dispositivos de proteção e seccionamento.....</b>	<b>13</b>
<b>5.13 Carga instalada .....</b>	<b>13</b>
<b>5.14 Cargas especiais.....</b>	<b>14</b>
<b>5.15 Centro de distribuição.....</b>	<b>14</b>
<b>5.16 Circuito alimentador .....</b>	<b>14</b>
<b>5.17 Cliente .....</b>	<b>14</b>
<b>5.18 Concessionária.....</b>	<b>14</b>
<b>5.19 Consumidor .....</b>	<b>14</b>
<b>5.20 Condomínio fechado residencial e/ou comercial .....</b>	<b>14</b>
<b>5.21 Demanda .....</b>	<b>15</b>
<b>5.22 Demanda provável.....</b>	<b>15</b>
<b>5.23 Disjuntor de proteção geral.....</b>	<b>15</b>
<b>5.24 Edificação .....</b>	<b>15</b>
<b>5.25 Edifício de uso coletivo.....</b>	<b>15</b>
<b>5.26 Eletroduto .....</b>	<b>15</b>
<b>5.27 Entrada de serviço de energia elétrica .....</b>	<b>15</b>
<b>5.28 Fator de demanda.....</b>	<b>15</b>
<b>5.29 Laudo Ambiental.....</b>	<b>16</b>
<b>5.30 Ligação provisória .....</b>	<b>16</b>
<b>5.31 Limite de propriedade.....</b>	<b>16</b>
<b>5.32 Malha de aterramento .....</b>	<b>16</b>
<b>5.33 Medição .....</b>	<b>16</b>
<b>5.34 Medição ou padrão de medição .....</b>	<b>16</b>

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 6 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

<b>5.35 Ponto de entrega .....</b>	<b>16</b>
<b>5.36 Pontaleta .....</b>	<b>17</b>
<b>5.37 Poste particular .....</b>	<b>17</b>
<b>5.38 Quadro ou armário para medidores .....</b>	<b>18</b>
<b>5.39 Ramal de entrada.....</b>	<b>18</b>
<b>5.40 Ramal de ligação .....</b>	<b>18</b>
<b>5.41 Sistema de medição .....</b>	<b>18</b>
<b>5.42 Subestação .....</b>	<b>18</b>
<b>5.43 Unidade consumidora .....</b>	<b>18</b>
<b>5.44 Unidade consumidora interligada – (UCI) .....</b>	<b>18</b>
<b>5.45 Unidade de resposta audível – (URA) .....</b>	<b>19</b>
<b>5.46 Via pública .....</b>	<b>19</b>
<b>6 CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO .....</b>	<b>19</b>
<b>6.1 Condições não permitidas .....</b>	<b>19</b>
<b>6.2 Regulamentação .....</b>	<b>20</b>
<b>6.3 Suspensão de fornecimento .....</b>	<b>21</b>
<b>6.4 Ponto de entrega .....</b>	<b>21</b>
<b>6.5 Tensão de fornecimento .....</b>	<b>21</b>
<b>6.6 Limites de fornecimento .....</b>	<b>21</b>
<b>6.7 Conservação dos materiais da entrada de serviço.....</b>	<b>22</b>
<b>6.8 Utilização de geradores.....</b>	<b>22</b>
<b>6.9 Aumento de carga .....</b>	<b>22</b>
<b>6.10 Fator de potência.....</b>	<b>22</b>
<b>6.11 Condições para energização .....</b>	<b>23</b>
<b>6.12 Tipos de fornecimento e limitações de atendimento .....</b>	<b>23</b>
<b>6.12.1 Tipos de fornecimento .....</b>	<b>23</b>
<b>6.12.2 Limitações de atendimento .....</b>	<b>23</b>
<b>7 PROJETO ELÉTRICO .....</b>	<b>24</b>
<b>7.1 Consulta prévia.....</b>	<b>24</b>
<b>7.2 Apresentação do projeto .....</b>	<b>24</b>
<b>7.2.1 Carta de apresentação .....</b>	<b>24</b>
<b>7.2.2 Memorial descritivo .....</b>	<b>24</b>
<b>7.2.3 Pranchas.....</b>	<b>24</b>
<b>7.2.4 Carga instalada .....</b>	<b>25</b>
<b>7.2.5 Cálculo da demanda.....</b>	<b>25</b>
<b>7.2.6 Exemplo de cálculo de demanda .....</b>	<b>27</b>
<b>7.2.7 Conjuntos residenciais / Condomínios fechados .....</b>	<b>28</b>
<b>7.2.8 Proteção das instalações da unidade consumidora .....</b>	<b>28</b>
<b>7.2.9 Termo de responsabilidade pelo sistema de aterramento.....</b>	<b>29</b>
<b>7.2.10 Lista de materiais .....</b>	<b>29</b>


Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 7 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	NTC-D-05
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	Revisão 2
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

7.2.11 Relatório de ensaio do(s) transformador(es).....	29
7.2.12 Licença ambiental .....	29
7.2.13 Termos de compromisso .....	29
7.2.14 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) .....	30
7.3 Prazo de validade do projeto elétrico .....	30
8 FORNECIMENTO EM TENSÃO SECUNDÁRIA .....	30
8.1 Entrada de serviço de energia elétrica .....	30
8.1.1 Ramal de ligação .....	30
8.1.2 Ramal de entrada aérea .....	31
8.1.3 Dimensionamento .....	32
8.1.3.1 Condutores .....	32
8.1.3.2 Isoladores .....	33
8.1.3.3 Eletrodutos .....	33
8.1.4 Ramal de entrada subterrâneo.....	34
8.1.4.1 Condutores subterrâneos .....	34
8.1.4.2 Caixa de passagem subterrânea .....	35
8.1.4.3 Eletroduto subterrâneo.....	36
9 MEDIÇÃO .....	37
9.1 Localização .....	37
9.2 Medição coletiva .....	38
9.2.1 Quadro em alvenaria .....	38
9.2.2 Caixas metálicas.....	38
9.2.3 Caixas poliméricas.....	39
9.3 Identificação dos condutores .....	40
9.4 Medição direta .....	40
9.5 Medição indireta .....	40
9.6 Medição de energia do serviço e de emergência.....	40
9.7 Medição em MT.....	41
10 PROTEÇÃO.....	42
10.1 Disposições gerais.....	42
10.2 Dispositivos de Proteção Contra Surtos (DPS) .....	42
11 ATERRAMENTO.....	43
12 NOTAS DIVERSAS .....	43
12.1 Fator de potência.....	43
12.2 Projeto elétrico .....	44
12.3 Fornecimento de materiais para a entrada de serviços .....	44
13 ATENDIMENTO A NR-10.....	44
TABELAS.....	45
FIGURAS.....	58
ANEXOS .....	79

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 8 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	--------------------



	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

## 1 APRESENTAÇÃO

A Cooperativa de Eletrificação da Região do Alto Paraíba – CEDRAP, em sua área de atuação, tem como objetivo propiciar condições técnicas e econômicas para que a energia elétrica seja elemento impulsor do desenvolvimento social dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

A criação das normas técnicas e procedimentos de segurança tem por objetivo apresentar os princípios básicos que norteiam os trabalhos em eletricidade executados pela CEDRAP, buscando padronizar os serviços prestados. Por tratar-se de uma primeira versão, aprimoramentos e adequações à realidade dos trabalhos deverão ocorrer em versões futuras, buscando assim, refletir o mais verdadeiramente possível, a realização de trabalho seguro no dia-a-dia da distribuidora.

As exigências aqui apresentadas estão em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, recomendações do Comitê de Distribuição - CODI, Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADDEE e Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Esta Norma poderá sofrer alterações no todo ou em parte, por razões de ordem técnica, para melhor atendimento às necessidades do sistema, motivo pelo qual os interessados deverão consultar periodicamente a CEDRAP quanto a eventuais alterações.


A presente Norma não invalida qualquer outra da ABNT ou de outros órgãos competentes, mesmo a partir da data em que a mesma estiver em vigor. Todavia, em qualquer ponto onde surgirem divergências entre esta Norma técnica e as normas dos órgãos citados, prevalecerão as exigências mínimas aqui estabelecidas.

Quaisquer críticas e/ou sugestões para o aprimoramento desta Norma serão analisadas e, caso sejam válidas, incluídas ou excluídas deste texto.

As sugestões deverão ser enviadas à Cooperativa de Eletrificação da Região do Alto Paraíba – CEDRAP:

Departamento Técnico CEDRAP  
 Grupo Revisor: Edição Agosto/2016  
 Endereço: Rua Major Santana, 107 – Vila Modesto  
 Cidade: Paraibuna  
 Estado: São Paulo  
 CEP: 12.260-000  
 Fone Fax: (12) 3974-0303  
 Contato e-mail: [www.cedrap.com.br](http://www.cedrap.com.br)

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 9 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	--------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

## 2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma aplica-se às instalações consumidoras residenciais, comerciais e industriais, de características usuais com carga instalada até 75kW, a serem ligadas nas redes aéreas secundárias de distribuição, conforme a tensão padronizada na Tabela 1, sendo que as instalações com carga instalada superior a este valor são atendidas em tensão primária de distribuição, objeto da NTC-D-03 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária.

Aplicam-se, às unidades consumidoras em redes de loteamentos particulares e às unidades consumidoras em condomínios fechados ou qualquer que necessitar mais que dois medidores em poste com caixa exposta ou três medidores em muro, mureta ou parede.

Deve ser exigido o cumprimento desta Norma em todas as instalações novas e ligações provisórias. As instalações existentes que seguirem normas anteriores podem ser mantidas, desde que as condições técnicas e segurança permitam.

Em casos de reformas, esta Norma deve ser aplicada em parte ou no seu todo, dependendo das condições técnicas e de segurança vistoriada pelo departamento técnico da CEDRAP.

O cumprimento desta Norma deve ser exigido também às empresas contratadas (empresas terceirizadas) para serviços ou qualquer outra atividade, de empresas de instalações elétricas e ou empreiteiras.


Esta Norma é aplicada às condições normais de operação das redes aéreas de distribuição de energia elétrica. Os casos não previstos, ou aqueles que pelas características excepcionais exijam tratamento à parte, deverão ser encaminhados previamente à CEDRAP para apreciação que analisará viabilidade técnica de segurança e comercial podendo ou não atender.

A presente Norma não invalida qualquer outra da ABNT ou de outros órgãos competentes a partir da data em que a mesma estiver em vigor, todavia, em qualquer ponto em que, porventura, surgirem divergências entre esta Norma técnica e as normas dos órgãos citados, prevalecerá às exigências mínimas aqui estabelecidas.

## 3 OBJETIVO

Normatizar e orientar técnicos e consumidores na área de distribuição/autorização das conveniadas designadas como cooperativas do sistema FECOERESP, visando fixar os requisitos mínimos indispensáveis para ligação de unidades consumidoras individuais através de redes aéreas e/ou subterrâneas, com fornecimento de energia elétrica em tensão secundária de distribuição para medição agrupada.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 10 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------


	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

#### 4 REFERÊNCIA NORMATIVA

As informações contidas nesta Norma estão embasadas nos seguintes ordenamentos legais e normas concernentes:

1. Norma Regulamentadora NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
2. Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica (Brasil). Resolução Normativa 414/2010;
3. CDC- Código de defesa do consumidor Lei Federal 8.078/1990;
4. NBR 5101 - Iluminação pública;
5. NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
6. NBR 15688 - Redes de distribuição aérea de energia elétrica;
7. NBR 5597 - Eletroduto rígido de aço-carbono e acessórios com revestimento protetor, com rosca ANSI/ASME B1.20.1;
8. NBR 5598 - Eletroduto rígido de aço carbono revestido com rosca NBR 6414;
9. NBR 6150 - Eletroduto de PVC rígido;
10. NBR IEC 60947-3 - Dispositivos de manobra e controle de baixa tensão;
11. NBR IEC 60947-2 - Disjuntores indústrias;
12. NBR IEC 61643-1 - Dispositivos de proteção contra surtos em baixa tensão;
13. NBR IEC 60898 - Disjuntores Residenciais padrão IEC;
14. NBR NM 6898 - Mini disjuntor monopolar;
15. NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados;
16. NBR NM 247-3 - Cabos isolados com policloreto de vinila;
17. NBR 5624 - Eletroduto rígido de aço-carbono;
18. NBR 8133 - Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca;
19. NBR 6591 - Tubos de aço-carbono com costura;
20. NBR 13571 - Haste de Aterramento Aço-Cobreada e Acessórios;
21. NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos;
22. NBR 13534 - Segurança elétrica em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;
23. NBR 8451-3 - Postes de concreto armado e protendido parte 3;
24. NBR 8451-4 - Postes de concreto armado e protendido parte 4;
25. NBR 7285 - Cabos de potência com isolamento extrudada de polietileno;
26. NBR 8159 - Ferragens eletrotécnicas para redes aéreas urbanas e rurais;
27. NBR 6248 - Isolador tipo castanha - Dimensões, características e procedimentos de ensaio;
28. NBR 6249 - Isolador roldana;
29. NBR 5361 - Disjuntores de baixa tensão;
30. NBR 14039 - Instalações Elétricas em Média Tensão;
31. NTC-D-01 - Rede de Distribuição Aérea Urbana e Rural – Estruturas;

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 11 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

32. NTC-D-03 - Fornecimento em Tensão Primária;

33. NTC-D-04 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.

## 5 TERMOS E DEFINIÇÕES

### 5.1 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME criada pela lei 9.427 de 26/12/1996, com a finalidade de regular e fiscalizar a geração, transmissão, distribuição e comercialização da energia elétrica.

### 5.2 Área útil do apartamento

É a medida de superfície da área privativa da unidade consumidora (quarto, sala, cozinha, W.C., varanda, etc.), excluídas as projeções de paredes, pilares e demais elementos construtivos.

### 5.3 Área útil da administração

É a medida da superfície das áreas de uso coletivo (corredores, salão de festas, casa de máquinas, etc.) excluídas as projeções de paredes, pilares e demais elementos construtivos. Conjuntos poliesportivos, piscinas e jardins iluminados devem ser considerados na área útil da administração.

### 5.4 Área útil da edificação

É a soma das áreas úteis dos apartamentos e das áreas úteis da administração.


### 5.5 Aterramento

Ligação elétrica intencional e de baixa impedância com a terra.

### 5.6 Associado

O associado pode ser pessoa física ou jurídica ou comunhão de fato ou de direito legalmente representada. Ele tem participação, na condição de associado, aos direitos e deveres da CEDRAP, exercendo o direito de voto, votar e ser votado, com participação no bem, pronto para assumir as responsabilidades oriundas do sistema, e pelas demais obrigações legais regulamentares e contratuais.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 12 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

### 5.7 Cabo concêntrico

Os cabos concêntricos possuem isolação reforçada em XLPE, o que lhes confere excelente desempenho, em instalações sujeitas à ação de intempérie (U.V) e abrasão. São indicados para ligações de energia elétrica em ramais de entrada de consumidores da rede de baixa tensão, indicados principalmente para regiões onde há grande incidência de furto de energia elétrica através de ligações clandestinas.

### 5.8 Caixa de inspeção

Caixa destinada à inspeção da malha de aterramento e a medição da resistência de terra

### 5.9 Caixa de medição

Caixa destinada à instalação dos medidores de energia.

### 5.10 Caixa de passagem

Caixa destinada a facilitar a passagem dos condutores elétricos.

### 5.11 Caixas agrupadas

Conjunto composto por caixas para medidores, colocadas lado a lado, não possuindo um barramento comum.


### 5.12 Caixa para dispositivos de proteção e seccionamento

Caixa destinada a instalação da proteção e seccionamento geral da entrada.

### 5.13 Carga instalada

É a soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW).

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 13 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

#### **5.14 Cargas especiais**

As ligações de aparelhos com cargas de flutuação brusca como solda elétrica, motores com partidas frequentes, raio-x, eletro galvanização e similares ou quaisquer outros causadores de distúrbios de tensão ou corrente, distorção na forma de onda de tensão ou de outras instalações que representam condições diferentes das usuais são tratadas como especiais.

#### **5.15 Centro de distribuição**

Quadro elétrico, geralmente instalado no centro de carga da unidade consumidora, com a finalidade de abrigar os dispositivos de proteção dos diversos circuitos que compõem a instalação elétrica.

#### **5.16 Circuito alimentador**

Condutores instalados entre a caixa de medição e o quadro de distribuição da unidade consumidora.

#### **5.17 Cliente**

Pessoa física ou jurídica ou comunhão de fato ou de direito legalmente representada, que ajustar com a CEDRAP o fornecimento de energia elétrica e ficar responsável por todas as obrigações regulamentares e/ou contratuais.

#### **5.18 Concessionária**

Pessoa jurídica detentora de concessão federal para explorar a prestação de serviços públicos de energia elétrica, aqui representada pela CEDRAP.


#### **5.19 Consumidor**

Pessoa física ou jurídica ou comunhão de fato ou de direito legalmente representada, que solicitar à CEDRAP o fornecimento de energia elétrica e assumir a responsabilidade pelo pagamento das faturas e pelas demais obrigações legais regulamentares e contratuais.

#### **5.20 Condomínio fechado residencial e/ou comercial**

Conjunto de edificações (vertical ou horizontal), residencial e/ ou comercial, com áreas de uso comum e ruas internas com acesso particular.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 14 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

### 5.21 Demanda

É a média das potências elétricas ativas ou reativas, solicitadas ao sistema elétrico pela parcela da carga instalada em operação na unidade consumidora, durante um intervalo de tempo especificado.

### 5.22 Demanda provável

Cálculo do valor estimado de utilização da carga instalada, efetuado para o dimensionamento da instalação elétrica e sua proteção, expressa em quilovolt ampére (kVA).

### 5.23 Disjuntor de proteção geral

Dispositivo eletromecânico que permite proteger a instalação elétrica contra sobrecarga e/ ou curto-circuito.

### 5.24 Edificação

É toda e qualquer construção, reconhecida pelos poderes públicos, constituindo uma ou mais unidades consumidoras.

### 5.25 Edifício de uso coletivo

É toda edificação que possui mais de uma unidade consumidora, que apresente ou não área de uso comum e não seja contemplada pela NTC D-04.

### 5.26 Eletroduto

Elemento da linha elétrica, destinado a conter condutores elétricos.


### 5.27 Entrada de serviço de energia elétrica

Conjunto de equipamentos, condutores e acessórios instalados desde o ponto de derivação da rede da CEDRAP até a medição, inclusive.

A entrada de serviço abrange, portanto, o ramal de ligação, o ramal de entrada e o padrão de entrada da unidade consumidora.

### 5.28 Fator de demanda

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 15 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

Razão entre a demanda máxima em um intervalo de tempo especificado e a carga instalada na unidade consumidora.

### 5.29 Laudo Ambiental

Licença emitida pelo órgão ambiental competente.

### 5.30 Ligação provisória

Toda ligação destinada ao fornecimento de energia elétrica aos canteiros de obras e eventos temporários, sendo obrigatória sua substituição, ou retirada após o término dos mesmos.

### 5.31 Limite de propriedade

São as demarcações que separam a propriedade do condomínio da via pública e dos terrenos adjacentes de propriedade de terceiros, no alinhamento designado pelos poderes públicos.

### 5.32 Malha de aterramento

Conjunto de hastes e condutores interligados e enterrados no solo, a fim de reduzir o valor da resistência de aterramento a níveis recomendáveis.

### 5.33 Medição

Processo realizado por equipamento que possibilite a quantificação e o registro de grandezas elétricas associadas à geração ou consumo de energia elétrica, assim como a potência ativa ou reativa, quando cabível.


### 5.34 Medição ou padrão de medição

São todos os materiais, equipamentos, condutores e acessórios contidos no posto de medição.

### 5.35 Ponto de entrega

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 16 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------



	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

É o ponto de conexão do sistema elétrico da CEDRAP com as instalações de utilização de energia do consumidor, caracterizando o limite de responsabilidade do fornecimento, conforme as figuras desta Norma.

O ponto de entrega de energia elétrica deverá situar-se no limite da via pública com o imóvel em que se localiza a unidade consumidora, ressalvados os seguintes casos:

- a) Havendo uma ou mais propriedades entre a via pública e o imóvel em que se localizar a unidade consumidora, o ponto de entrega situar-se-á no limite da via pública com a primeira propriedade intermediária;
- b) Em área servida por rede aérea, havendo interesse do consumidor em ser atendido por ramal subterrâneo, o ponto de entrega situar-se-á na conexão deste ramal com a rede aérea;
- c) Nos casos de prédios de múltiplas unidades, cuja transformação pertença à concessionária e esteja localizada no interior do imóvel, o ponto de entrega situar-se-á na entrada do barramento geral;
- d) Quando se tratar de linha de propriedade do consumidor, o ponto de entrega situar-se-á na estrutura desta linha;
- e) Havendo conveniência técnica e observados os padrões da concessionária, o ponto de entrega poderá situar-se dentro do imóvel em que se localizar a unidade consumidora;
- f) Tratando-se de condomínio horizontal, o ponto de entrega deverá situar-se no limite da via interna do condomínio com cada fração integrante do parcelamento; e
- g) Tratando-se de fornecimento destinado ao sistema de iluminação pública, o ponto de entrega será, alternativamente:
  1. A conexão da rede de distribuição da concessionária com as instalações elétricas de iluminação pública, quando estas pertencerem ao poder público;
  2. O bulbo da lâmpada, quando as instalações destinadas à iluminação pública pertencerem à concessionária.

O ponto de entrega poderá situar-se ou não no local onde forem instalados os equipamentos para a medição do consumo de energia elétrica.


### 5.36 Pontaleta

Suporte instalado na edificação do cliente com a finalidade de fixar e elevar o ramal de ligação, quando o postinho não for suficiente para isso.

### 5.37 Poste particular

Poste de propriedade do consumidor, situado no imóvel deste.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 17 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

### 5.38 Quadro ou armário para medidores

Elemento destinado a abrigar todos os equipamentos que compõem a medição.

### 5.39 Ramal de entrada

Conjunto de condutores e acessórios, de propriedade do consumidor, instalados a partir do ponto de entrega até a medição, inclusive.

### 5.40 Ramal de ligação

Conjunto de condutores aéreos e respectivos acessórios de conexão, instalados desde a rede de distribuição da CEDRAP até o ponto de entrega. Se a entrada se der por meio de cabo subterrâneo, descendo em poste da cooperativa, o fornecimento e a manutenção de todos os componentes necessários para o atendimento por cabo subterrâneo serão de exclusiva responsabilidade do consumidor.

### 5.41 Sistema de medição

São todos os materiais e equipamentos destinados a medição.

### 5.42 Subestação

Parte da instalação elétrica da unidade consumidora destinada a receber o fornecimento de energia elétrica em tensão primária de distribuição, com uma ou mais das funções de manobra, de proteção, de medição e de transformação.


### 5.43 Unidade consumidora

Conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas.

### 5.44 Unidade consumidora interligada – (UCI)

Aquela cujo consumidor responsável, seja o Poder Público ou seu delegatário, preste o serviço de transporte público por meio de tração elétrica e que opere eletricamente

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 18 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

interligada a outras unidades consumidoras de mesma natureza, desde que atendidas às condições previstas nas normas vigentes da ANNEL.

#### 5.45 Unidade de resposta audível – (URA)

Dispositivo eletrônico que, integrado entre a base de dados da distribuidora e a operadora de serviço telefônico, pode interagir automaticamente com o solicitante, recebendo ou enviando informações, configurando o autoatendimento;

#### 5.46 Via pública


É todo acesso destinado ao trânsito público, designado ou não por um nome, número ou letra.

### 6 CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

#### 6.1 Condições não permitidas

- a) A ligação de mais de um ponto de entrega numa mesma propriedade. Os casos excepcionais serão estudados pela CEDRAP;
- b) O paralelismo de geradores particulares com a rede de distribuição da CEDRAP. Quando houver instalação de equipamentos de micro ou minigeração para compensação de energia elétrica, seguir recomendações da NTC-D-09 - Conexão de Micro e Minigeração Distribuída na Rede de Distribuição de Energia Elétrica da CEDRAP;
- c) Estender sua instalação elétrica além dos limites de sua propriedade e/ ou interligá-la com outra(s) unidade(s) consumidora(s) para o fornecimento de energia elétrica, ainda que gratuitamente;
- d) O aumento da potência instalada além dos limites estabelecidos para cada tipo de fornecimento, com alteração na proteção geral, sem a prévia autorização da CEDRAP;
- e) O cruzamento de redes de instalações particulares com a rede de distribuição da CEDRAP, assim como a utilização de postes da mesma sem autorização prévia por escrito;
- f) Instalações de filtros, capacitores, dispositivos de compensação e outros, sem aprovação técnica da CEDRAP;
- g) Motor com potência nominal superior a 5cv sem dispositivo de redução da corrente de partida. Para motores acima de desta potência, deverão ser utilizados

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 19 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


os dispositivos para redução da corrente de partida de no máximo 2,5 vezes a nominal do motor elétrico;

- h) Não é permitido qualquer tipo de construção sob as redes aéreas;
- i) Não é permitida a interferência por pessoas não autorizadas nos equipamentos e lacres da CEDRAP.

## 6.2 Regulamentação

- a) A ligação pela CEDRAP das instalações fica condicionada ao cumprimento das disposições desta Norma e das normas complementares aplicáveis da ABNT e da CEDRAP;
- b) As instalações elétricas a partir da origem da instalação devem estar em conformidade com as normas NBR 14039 e NBR 5410;
- c) Os trabalhos nas instalações elétricas devem ser realizados de acordo com os requisitos e condições estabelecidos nas normas e regulamentações específicas;
- d) A liberação do projeto pela CEDRAP para execução, bem como o atendimento ao pedido de ligação e as vistorias efetuadas na entrada de serviço, não transferem a responsabilidade técnica a CEDRAP quanto ao projeto e execução das mesmas. Esta responsabilidade é do(s) profissional (is) que o elaborou e/ou executou;
- e) As vistorias porventura efetuadas pela CEDRAP nas instalações internas da unidade consumidora não implicam em responsabilidade desta por danos que sobrevierem a pessoas ou bens resultantes de seu uso;
- f) As instalações existentes que estiverem em desacordo com as normas e padrões da CEDRAP ou com as normas da ABNT e que ofereçam riscos à segurança devem ser reformadas ou substituídas dentro do prazo estabelecido pela CEDRAP, sob pena de suspensão do fornecimento;
- g) A CEDRAP inspecionará periodicamente todos os equipamentos que lhe pertençam e estejam instalados na unidade consumidora, devendo o consumidor assegurar o livre acesso dos funcionários aos locais em que estejam instalados os referidos equipamentos;
- h) O consumidor é responsável pelo zelo do ramal de entrada, medição, proteção e do(s) equipamento(s) mantido(s) sob lacre, sendo que o acesso a este(s) somente é permitido à CEDRAP;
- i) O consumidor deve permitir, a qualquer tempo, o livre acesso dos representantes da CEDRAP, devidamente identificados, às instalações elétricas de sua propriedade, fornecendo-lhes os dados e informações solicitadas, referentes ao funcionamento dos equipamentos e da instalação;

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 20 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

j) De acordo com a legislação em vigor, se o consumidor utilizar na unidade consumidora, à revelia da distribuidora, carga susceptível de provocar distúrbios ou danos no sistema elétrico de distribuição ou nas instalações e/ou equipamentos elétricos de outros consumidores, é facultado a CEDRAP exigir desse consumidor o cumprimento das seguintes obrigações:

1. A instalação de equipamentos corretivos na unidade consumidora, com prazos pactuados e/ou o pagamento do valor das obras necessárias no sistema elétrico da distribuidora, destinadas a correção dos efeitos desses distúrbios;
2. O ressarcimento à distribuidora de indenizações por danos acarretados a outros consumidores, que, comprovadamente, tenham decorrido do uso da carga provocadora das irregularidades.

### 6.3 Suspensão de fornecimento

A CEDRAP suspenderá o fornecimento de energia elétrica quando apurar que esteja ocorrendo por parte do consumidor, infração às normas ou nas situações previstas na legislação vigente.

### 6.4 Ponto de entrega

O ponto de entrega deverá situar-se no limite da via pública, ressalvados os seguintes casos:

- a) Em área atendida por rede aérea, havendo o interesse do consumidor em ser atendido por ramal subterrâneo, o ponto de entrega situar-se-á na conexão deste ramal com a rede aérea;
- b) Havendo viabilidade técnica e observados os padrões técnicos da CEDRAP, o ponto de entrega pode situar-se dentro da propriedade em que se localizar a unidade consumidora.


### 6.5 Tensão de fornecimento

O fornecimento de energia elétrica a cada unidade consumidora será feito em tensão secundária de distribuição.

### 6.6 Limites de fornecimento

- a) A tensão de fornecimento da unidade consumidora será em tensão secundária quando a carga instalada for igual ou inferior a 75kW, conforme Tabela 1;
- b) Quando a carga instalada for superior a 75kW, o fornecimento deverá ser em tensão primária de distribuição;

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 21 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

- c) Em todos os casos a consulta prévia, conforme o Anexo 02 deverá ser analisada e aprovada pela CEDRAP antes da elaboração do projeto elétrico, pois ela verificará a viabilidade técnica e de segurança para o atendimento em uso coletivo e definirá a necessidade ou não de ser reservado um espaço interno na edificação para instalação da subestação.

NOTA:

1 – Para atendimento em tensão primária, consultar a NTC-D-03 – Fornecimento de energia elétrica em tensão primária.

### 6.7 Conservação dos materiais da entrada de serviço

O consumidor será, para todos os fins, responsável pelos aparelhos de medição e demais materiais de propriedade da CEDRAP e poderá responder por danos causados aos mesmos, conforme resolução normativa da ANEEL;

O consumidor deverá conservar em bom estado os materiais e equipamentos da entrada de serviço de energia elétrica.

### 6.8 Utilização de geradores

Em caso de haver geração própria, apresentar previamente o respectivo projeto, obedecendo a uma das condições seguintes:

- Instalar uma chave reversível de acionamento manual e elétrico com intertravamento mecânico, de modo a impossibilitar o paralelismo entre a geração particular e o sistema da CEDRAP;
- Construir um circuito interno independente, cujas cargas sejam alimentadas unicamente pelo gerador particular.


### 6.9 Aumento de carga

O consumidor deve submeter previamente à apreciação da CEDRAP o aumento de carga ou da geração instalada que exigir a elevação da potência injetada ou da potência demandada, com vistas à verificação da necessidade de adequação do sistema elétrico para o atendimento.

### 6.10 Fator de potência

O consumidor deve manter o fator de potência indutivo ou capacitivo de sua instalação o mais próximo possível do valor de referência “fR”, instalando, se necessário, equipamentos específicos para correção do fator de potência;

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 22 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

Aos montantes de energia elétrica e demanda de potência reativos que excederem o limite permitido, aplicam-se as cobranças estabelecidas em Legislação.

### 6.11 Condições para energização

A ligação da unidade consumidora à rede de distribuição de energia elétrica da CEDRAP não implica em responsabilidade desta sobre as condições técnicas de suas instalações elétricas internas, após o ponto de entrega.

Os seguintes critérios deverão ser obedecidos:

- a) Toda obra deve ser iniciada somente após o projeto receber a aprovação da CEDRAP, e somente será energizada após apresentação das autorizações ou aprovações dos órgãos públicos nos casos aplicáveis (CETESB, prefeituras, etc.);
- b) As instalações serão energizadas se forem executadas de acordo com as normas e padrões da CEDRAP e o estabelecido pelo projeto vistado, bem como se estiverem cobertas pela respectiva "ART", com indicação de responsabilidade pela execução.

NOTAS:

- 1 – Não é permitida a alteração dos ajustes dos equipamentos de proteção sem a prévia concordância da CEDRAP;
- 2 – A CEDRAP poderá eventualmente inspecionar possíveis cargas e equipamentos específicos, instalados na unidade consumidora.

### 6.12 Tipos de fornecimento e limitações de atendimento

#### 6.12.1 Tipos de fornecimento


- a) Tipo A (monofásico) - fase e neutro;
- b) Tipo B (bifásico) - duas fases e neutro;
- c) Tipo C (trifásico) - três fases e neutro.

#### 6.12.2 Limitações de atendimento

As limitações de potência de motores e das categorias de atendimento estão indicadas nas Tabelas 2 a 5 conforme configuração definida.

NOTAS:

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 23 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

1 – Caso existam aparelhos de potências superiores às citadas nas Tabelas 2 a 5, devem ser efetuados estudos específicos para sua ligação;

2 – Quando a unidade consumidora possuir equipamentos bifásicos (FF) ou trifásicos (FFF), seu enquadramento poderá ser efetuado no tipo de atendimento correspondente, independentemente da sua carga instalada, desde que haja viabilidade técnica e comercial.

## 7 PROJETO ELÉTRICO

### 7.1 Consulta prévia

- a) Deverá ser apresentada a consulta prévia em duas vias, anteriormente ao pedido de análise do projeto elétrico de entrada de energia da UC, conforme o Anexo 02;
- b) O prazo máximo de validade da consulta prévia será de 45 dias.

### 7.2 Apresentação do projeto

Após a análise da consulta prévia e definida, pela CEDRAP, a viabilidade e as condições do atendimento, pode ser elaborado o projeto definitivo.

Todo processo deve conter os seguintes documentos:

#### 7.2.1 Carta de apresentação

Carta de apresentação conforme Anexo 01, em 03 (três) vias, contendo: identificação e endereço da unidade consumidora, relação dos documentos anexados, nome, endereço, telefone do proprietário e do responsável técnico e a data prevista para energização.

#### 7.2.2 Memorial descritivo


Memorial descritivo em 03 (três) vias assinadas pelo responsável técnico pelo projeto, contendo no mínimo:

- a) Objetivo do projeto e da instalação;
- b) Normas técnicas seguidas no projeto elétrico e as que deverão ser observadas na execução das instalações;
- c) Recomendações técnicas para a operação das instalações;
- d) Cronograma de execução do projeto da entrada e a data prevista para início de operação.

#### 7.2.3 Pranchas

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 24 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------



	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

Pranchas em formatos padronizados pela ABNT, com espaço na legenda reservado para aprovação da CEDRAP, em 03 (três) vias assinadas pelo responsável técnico (Nome por extenso, número do CREA e ART) e pelo proprietário.

Os seguintes desenhos deverão constar nas pranchas:

- a) Planta de localização, contendo:
  1. Desenho da quadra onde se localiza o imóvel com os nomes das ruas e/ou avenidas delimitantes;
  2. Distâncias de localização dos limites da propriedade na quadra e de localização do imóvel na propriedade;
  3. Localização do poste e tipo de estrutura da rede de distribuição da CEDRAP mais próximo da propriedade;
  4. Indicação do ponto de entrega, definido em conjunto com a CEDRAP;
  5. Número e potência do transformador mais próximo.
- b) Planta de localização dos pontos de medição, proteção e transformação na propriedade do consumidor;
- c) Plantas, vistas e cortes das instalações de medição, proteção e transformação (quando aplicável), com indicação precisa da instalação dos equipamentos supracitados, cabos e acessórios, aterramento e etc., em escala 1:25 ou 1:10;
- d) Diagrama unifilar da média tensão (quando aplicável), com indicação das seções dos condutores e características dos dispositivos de proteção;
- e) Malha de aterramento, indicando os detalhes dos eletrodos, hastes, condutores de aterramento, conexões, disposição da malha e etc.

#### 7.2.4 Carga instalada


Relação das cargas indicando quantidade e as potências em kW, fator de potência de todos os equipamentos elétricos que serão instalados.

Caso as potências reais não estiverem disponíveis nos equipamentos, poderão ser utilizadas as Tabelas 6 e 7.

#### 7.2.5 Cálculo da demanda

O dimensionamento dos componentes da entrada de serviço de energia elétrica (ramal, disjuntor e/ou transformador) das edificações de uso coletivo deve ser feito pela demanda provável.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 25 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

Para determinação da demanda resultante referente aos apartamentos (D1), deverão ser fornecidas em projeto as seguintes informações: área útil (m<sup>2</sup>) de cada dependência em planta baixa e quadro resumo contendo área útil total de cada apartamento e respectivo número de unidades de mesma área.

NOTA:

1 – Para o dimensionamento da categoria de atendimento de cada unidade consumidora individual, deverá ser utilizado a NTC-D-04 – Fornecimento de energia elétrica em tensão secundária de distribuição e NTC-D-03 – Fornecimento de energia elétrica em tensão primária de distribuição.

<b>Apto Tipo</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Nº de Unidades</b>
<b>1</b>	X	XX
<b>2</b>	X	XX
<b>...</b>	X	XX
<b>n</b>	X	XX

Na determinação da demanda provável, o projetista pode adotar o critério que julgar conveniente, desde que o mesmo não apresente valores de demanda inferiores aos calculados pelo método a seguir descrito:

$$DT = 1,2 (D1 + D2) + E + G$$

$$D1 = F \times A$$

$$D2 = (B + C + D)$$

**Onde:**

DT = demanda total;

D1 = demanda dos apartamentos;

D2 = demanda do condomínio;

A = demanda por apartamento em função de sua área útil (Tabela 8);

F = fator de simultaneidade em função do nº de apartamentos (Tabela 9);

B = demanda referente à iluminação das áreas comuns (áreas do condomínio), aplicando os seguintes fatores de demanda: 100% para os primeiros 10kW e 25% para as cargas acima de 10kW (utilizar FP=0,9);


C = demanda referente às tomadas das áreas comuns (áreas do condomínio), aplicando o seguinte fator de demanda: 20% da carga total (utilizar FP=0,9);

D = demanda referente aos motores elétricos (Tabela 10);

E = demanda das cargas especiais (saunas, centrais de refrigeração ou aquecimento, iluminação de quadras esportivas, etc.), aplicando-se o fator de demanda 100%;

G = demanda referente a lojas, escritórios e outros (Tabelas 6, 11, 12 e 13).

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 26 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

**NOTAS:**

- 1 – Quando se tratar de unidade consumidora com atividade industrial deverá ser utilizado o fator de demanda típico da atividade;
- 2 – A Tabela 08 é aplicável na determinação da demanda de apartamentos com área útil de até 1000m<sup>2</sup>. Para apartamentos com área superior, deverá ser feito o cálculo através da fórmula:

$$Y = 0,034939 \cdot (X)^{0,895075}$$

Onde:

**Y** representa a demanda do apartamento em kVA;

**X** corresponde a área útil em m<sup>2</sup> do apartamento.

- 3 – Para edifícios cujos apartamentos não possuam a mesma área, o método poderá ser adotado determinando-se a área útil a ser aplicada na Tabela 08 pela média ponderada das áreas envolvidas. Exemplo: um edifício que possui 20 apartamentos com área útil de 100m<sup>2</sup>, e 16 apartamentos com área útil de 80m<sup>2</sup>, deve ser tratado como um edifício que possua 36 apartamentos de 92m<sup>2</sup>.

### 7.2.6 Exemplo de cálculo de demanda


Considere um edifício com 30 apartamentos de 130m<sup>2</sup> (área útil), com as seguintes cargas do condomínio: dois elevadores de 10cv, uma bomba de 5cv, cargas de iluminação de 15 kW e cargas de tomada de corrente de 5kW.

<b>D1 – Demanda dos Apartamentos</b>
A - 130 m <sup>2</sup> = 2,73 kVA/apto (Tabela 08)
F – 30 apartamentos = 23,48 aptos (Tabela 09)
<b>D1 = 2,73 x 23,48 = 64,1 kVA</b>

<b>D2 – Demanda do Condomínio</b>
B – Iluminação (Tabela 11)
100 % de 10 kW = 10 kW
25 % de 5 kW = 1,25 kW
B = 11,25 / fp
B = 11,25 / 0,9
B = 12,5 kVA
C – Tomadas de corrente
20 % de 5 kW = 1 kW
C = 1 / fp
C = 1 / 0,9
C = 1,11 kVA
D – Elevadores + Bombas
2 elevadores = 17,31 kVA (Tabela 10)
1 bomba = 6,02 kVA (Tabela 10)
<b>D2 = 12,5 + 1,11 + 17,31 + 6,02 = 36,94 kVA</b>

<b>DT – Demanda Total</b>
DT = 1,2 x (D1 + D2) + E + G

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 27 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

$$DT = 1,2 \times (64,1 + 36,94) = 121,25 \text{ kVA}$$

### 7.2.7 Conjuntos residenciais / Condomínios fechados

Para conjuntos residenciais, a demanda considerada para determinação do tipo de fornecimento será a demanda total do conjunto (soma das demandas dos blocos e do condomínio).

Se for necessário, para atendimento a esta demanda, potência de transformação superior a 300 kVA, o fornecimento de energia elétrica para o conjunto residencial será em média tensão (MT), com transformador instalado em subestação abrigada (Consultar NTC-D-03 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária).


Em locais que existam ruas poderá ser liberada a construção de rede primária de distribuição aérea nos padrões da CEDRAP, desde que efetivada a consulta prévia para fornecimento de energia elétrica.

### 7.2.8 Proteção das instalações da unidade consumidora

Quando a proteção na média tensão for realizada por disjuntor, deverá ser apresentado o projeto da proteção de acordo com os critérios e exigências previstos no item 10 desta Norma, contendo no mínimo:

- a) Diagrama unifilar, indicando a localização dos principais componentes (TC, TP, disjuntor, relés com suas respectivas funções, chaves e etc.;
- b) Diagrama funcional com detalhes da lógica de atuação da proteção;
- c) Valores das correntes de curto-circuito no ponto de entrega, fornecidos pela CEDRAP;
- d) Potência instalada e demanda máxima;
- e) Cálculo da corrente de magnetização do(s) transformador(es);
- f) Dimensionamento dos TC e TP de proteção;
- g) Cálculo dos ajustes das proteções;
- h) Catálogo ou manuais técnicos dos relés;
- i) Gráfico tempo x corrente em escala bi-log, contendo:
  1. A proteção da CEDRAP e da instalação definidos no projeto;
  2. Ponto indicando a corrente de carga máxima acrescida da corrente de partida do maior motor x tempo de partida do mesmo motor;
  3. Ponto da corrente transitória de magnetização dos transformadores considerando a pior situação operativa da planta.
- j) ART de responsabilidade técnica pelo projeto da proteção.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 28 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

### 7.2.9 Termo de responsabilidade pelo sistema de aterramento

O termo de responsabilidade assinado pelo responsável técnico pelo sistema de aterramento da subestação deve conter as seguintes informações:

- a) O projeto de aterramento está de acordo com as orientações do item 11 desta Norma e foi elaborado conforme recomendações da NBR 15751;
- b) Todas as condições de segurança foram atendidas;
- c) ART de responsabilidade técnica pelo projeto de aterramento.

### 7.2.10 Lista de materiais

Lista de materiais contendo, de forma clara e precisa, as especificações a serem utilizadas para aquisição dos materiais e equipamentos da entrada de energia elétrica da instalação.

### 7.2.11 Relatório de ensaio do(s) transformador(es)

Relatório de ensaio de rotina do transformador (quando existente), de acordo com a norma NBR 5356-1 ou NBR 10295, e o diagrama de ligação do mesmo, contendo o nome por extenso e o visto do responsável técnico e respectivo número no CREA.

### 7.2.12 Licença ambiental

Quando exigido pela CEDRAP, apresentação de licença emitida por órgão responsável pela preservação do meio ambiente.

A CEDRAP se reserva ao direito de não efetuar a ligação caso a referida licença não seja apresentada junto ao projeto.


### 7.2.13 Termos de compromisso

Devem acompanhar os projetos, os termos de compromisso em 03 (três) vias assinadas pelo proprietário, com indicação do nome completo, endereço e número do documento de identidade e CPF.

Os termos de compromisso são demonstrados nos anexos:

- a) Anexo 03 – Termo de compromisso de manutenção;
- b) Anexo 04 – Termo de compromisso de ocupação de poste e de instalação de dutos subterrâneos na via pública (calçada);

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 29 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

- c) Anexo 05 – Termo de responsabilidade de ligação de equipamento de combate à incêndio.

### 7.2.14 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Deverá ser fornecida três vias das seguintes ART:

- Projeto das instalações elétricas e aterramento;
- Execução das instalações elétricas e do aterramento elétrico;
- Projeto e execução da proteção (quando em média tensão).

Caso o responsável técnico pelos projetos e execução seja o mesmo, poderá ser registrada apenas uma ART contendo todos os serviços a serem prestados.

#### NOTAS:

- Todas as plantas que compõem o projeto elétrico devem ser legíveis;
- Não serão aceitos projetos elétricos ou partes dos mesmos em fotocópias das normas da CEDRAP;
- Somente será concedida ligação provisória para a construção (energia para canteiros de obras), após a apresentação da consulta prévia à CEDRAP;
- Para a ligação definitiva ou provisória de qualquer obra, deverá ser apresentada a ART do profissional responsável pela execução das instalações.

### 7.3 Prazo de validade do projeto elétrico

O prazo máximo de validade do projeto elétrico será de 12 meses a contar da data da aprovação do projeto.

Após esse prazo, o projeto deverá ser submetido à nova análise, respeitando as normas vigentes.

Recomenda-se que a aquisição de materiais e a execução da instalação elétrica, somente sejam iniciadas após a aprovação do projeto elétrico, pela CEDRAP.


Caso, durante a execução da obra, haja necessidade de modificações no projeto elétrico aprovado, deverão ser previamente encaminhadas à CEDRAP as pranchas modificadas, em três vias para análise e aprovação, juntamente com uma via do projeto aprovado anteriormente.

## 8 FORNECIMENTO EM TENSÃO SECUNDÁRIA

### 8.1 Entrada de serviço de energia elétrica

#### 8.1.1 Ramal de ligação

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 30 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


- a) Deverá partir do poste (ou ponto) da rede da CEDRAP, por ela determinado;
- b) Sua ligação será efetuada exclusivamente pela CEDRAP;
- c) Não deverá cortar terrenos de terceiros e/ ou passar sobre área construída;
- d) Deverá entrar, preferencialmente, pela frente da edificação, ser perfeitamente visível e livre de obstáculos;
- e) Quando existir acesso por duas ruas, a CEDRAP poderá permitir a entrada de energia elétrica pelos fundos, desde que existam motivos justificáveis e/ou viabilidade técnica para atendimento;
- f) Não ser acessível por janelas, sacadas, telhados, escadas, áreas adjacentes ou outros locais de acesso de pessoas, devendo ser obedecido os afastamentos mínimos estabelecidos na NBR 15688;
- g) Os condutores deverão ser instalados de forma a permitir as distâncias mínimas, medidas na vertical, entre o condutor inferior e o solo, conforme NBR 15688 e a Figura 20;
- h) As unidades consumidoras de uma mesma edificação, mesmo com acessos independentes, deverão ter somente um ramal de ligação, onde o dimensionamento dos condutores, singelos ou múltiplos, deverá ser a soma das potências de todas as unidades consumidoras exceto para cabos concêntricos utilizados no estado do Rio de Janeiro e ou sob consulta a CEDRAP vinculado a viabilidade técnica e comercial;
- i) Não é permitida a existência de mais de um ramal de ligação para uma mesma unidade consumidora;
- j) Os materiais e a montagem do ramal de ligação deverão seguir as prescrições estabelecidas nas especificações e padrões da CEDRAP;
- k) Não é permitida a emenda nos condutores do ramal de ligação;
- l) A seção mínima dos condutores do ramal de ligação deverá ser conforme Tabelas 2 a 5.

### 8.1.2 Ramal de entrada aérea

Seu fornecimento e instalação serão de responsabilidade do consumidor e deverão obedecer a NBR 5410.

- a) Para dimensionamento do ramal de entrada aérea, consultar Tabelas 2 a 5;
- b) Para orientação quanto ao ramal de entrada aérea, observar as Figuras 1 e 2;

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 31 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

NOTA:

1. Não será permitido emendas nos condutores do ramal de entrada.

### 8.1.3 Dimensionamento

Os condutores, os eletrodutos e a proteção geral das unidades consumidoras dos tipos A, B e C da entrada de serviço de energia elétrica são especificados de acordo com as Tabelas 2 a 5.


#### 8.1.3.1 Condutores

Determina-se com relação aos condutores:

- Os condutores do ramal de ligação poderão ser singelos, condutores múltiplos do tipo sustentação pelo neutro (multiplexados), e ou cabos concêntricos (exclusivo Rio de Janeiro) em áreas costumeiramente adotados, podendo ser de alumínio ou de cobre. Nos locais de atmosfera mais agressiva como, por exemplo no litoral, os condutores do ramal de ligação deverão ser, preferencialmente de cobre;
- A seção dos condutores será determinada pelas Tabelas 2 a 5 conforme configuração definida;
- O isolamento requerido será de 0,6/1kV, com isolamento extrudada em polietileno reticulado (XLPE), borracha etileno propileno (EPR) no caso de ramal de ligação multiplexado ou isolamento de no mínimo 750V, com isolamento em cloreto de polivinila (PVC), para condutores singelos;
- Os condutores do ramal de ligação serão conectados à rede de distribuição e ao ramal de entrada pela CEDRAP, através de conectores adequados, exclusivamente fornecidos pela CEDRAP;
- Depois de efetuada a conexão do ramal de ligação com o ramal de entrada, o conector e a parte não isolada dos condutores deverão ser preferencialmente envolvidos por cobertura isolante. Em casos específicos, a conexão do ramal de ligação com o ramal de entrada deverá ser feita através caixa de derivação;
- Não serão permitidas emendas nos condutores do ramal de entrada;
- Nas conexões bimetálicas de cobre com alumínio, o condutor de cobre deverá ficar sempre pelo lado de baixo para evitar a corrosão do alumínio.
- Para efeito de padronização da identificação das fases para alimentação da unidade consumidora, deverão ser adotadas as seguintes cores: fase A: preto - fase B: cinza ou branco; fase C: vermelho e neutro: azul claro ou nu, no caso de cabos multiplexados não isolados;
- A partir do barramento principal, preferencialmente, seguir as mesmas cores da entrada.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 32 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------



	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

**NOTAS:**

- 1 – Nos condutores do ramal de entrada devem ser deixados no mínimo 70cm após a saída da curva ou cabeçote, para a conexão com o ramal de ligação;
- 2 – Os condutores de saída do medidor deverão ser singelos e de cobre, com isolamento mínimo de 750 V, sendo que o neutro deverá ser identificado pela cor azul claro de seu isolamento respeitando a bitola mínima dos condutores de entrada;
- 3 – No caso de medição em mureta ou poste com saída subterrânea (pelo muro ou piso), os condutores deverão possuir isolamento mínimo de 1kV, e serem próprios para instalação em locais não abrigados e sujeitos à umidade;
- 4 – Na conexão com a rede nua de BT, o condutor concêntrico deverá ficar voltado para cima, para se evitar a entrada de água. Utilizar os conectores normatizados para aplicação em ramal de serviço de acordo com o tipo de cabo.
- 5 – Na descida do poste/pontaleta com cabo concêntrico do padrão até a caixa de medidor, deve ser instalado de forma aparente.

**8.1.3.2 Isoladores**


Para fixação do ramal de ligação, poderão ser utilizados:

- a) Isoladores roldana para baixa tensão, de vidro, porcelana ou polimérico, montados em armação secundária;
- b) A distância entre o isolador inferior e a extremidade superior do eletroduto do ramal de entrada deve ser de 15cm a 60cm e o topo do poste até o primeiro olhal 15cm entre olhal ou para o segundo olhal 10cm.

**8.1.3.3 Eletrodutos**

- a) Os eletrodutos deverão atender às especificações da ABNT citados no item de responsabilidades e embasamento.
- b) Os eletrodutos deverão ser de PVC rígido sem deformações, isentos de rebarbas internas ou amassaduras;
- c) O diâmetro dos eletrodutos será determinado de acordo com as Tabelas 3 e 5;
- d) As emendas nos eletrodutos deverão ser evitadas, aceitando-se as que forem feitas com luvas perfeitamente enroscadas e vedadas;
- e) A extremidade dos eletrodutos deverá ser curvada para baixo, utilizando-se curva de 180° ou cabeçote para eletroduto, conforme Figura 21;
- f) As curvas e emendas deverão obedecer às prescrições contidas na NBR 5410;
- g) A instalação dos eletrodutos poderá ser embutida ou sobreposta, e, neste caso, eles deverão ser firmemente fixados por fitas e/ou abraçadeiras galvanizadas a zinco ou em aço inox e por arame galvanizado de 14 BWG, com no mínimo 3 (três) voltas. Em região litorânea utilizar exclusivamente em aço inox;

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 33 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

- h) Os eletrodutos deverão ser firmemente atarraxados à caixa de medição por meio de buchas e arruelas;
- i) Deverão ser tomadas providências para evitar a entrada de água dentro da caixa de medição. A vedação deverá ser obtida utilizando-se massa vedante adequada ao setor elétrico, sendo proibido o uso de massa ou outros produtos não apropriados para esse fim;
- j) Poderá ser utilizado eletroduto de PVC rígido de diâmetro adequado;
- k) Em caso extremo, em que não haja condições de instalação de acordo com os padrões desta Norma, consultar a CEDRAP.

#### **8.1.4 Ramal de entrada subterrâneo**

- a) Seu fornecimento e instalação serão de responsabilidade do consumidor e deverão obedecer a NBR 5410.
- b) Para dimensionamento do ramal de entrada subterrâneo, consultar Tabelas 3 e 5;
- c) Para orientação quanto ao ramal de entrada subterrâneo observar a Figura 3;


NOTA:

1 – Não será permitido emendas nos condutores do ramal de entrada.

##### **8.1.4.1 Condutores subterrâneos**

- a) Os condutores serão de cobre, unipolares, três fases mais neutro, com tensão de isolamento 1kV. O condutor neutro deverá ter as mesmas características (seção, classe de isolamento, tipo) dos condutores fase e ser da cor azul claro exclusivamente;
- b) Os condutores deverão ser próprios para instalação em locais não abrigados e sujeitos à umidade;
- c) Não será permitida emenda de condutores subterrâneos desde o ponto de entrega até o disjuntor de proteção geral;
- d) Em caso de curva dos condutores, o raio mínimo adequado deverá ser de vinte vezes o diâmetro externo dos condutores, salvo indicação contrária do fabricante, abaixo deste raio deverá ser utilizado caixa de passagem;
- e) A instalação dos condutores deverá ser feita após a instalação completa dos condutos subterrâneos após vistoriados pela CEDRAP;

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 34 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

- f) Na caixa de passagem junto ao poste da CEDRAP, deverá ser deixada uma sobra de, no mínimo, 1m de cada condutor, além do comprimento necessário para ligação à rede;
- g) A extremidade dos condutores, junto à rede de distribuição da CEDRAP, deverá ser protegida contra infiltração de água, com fita de borracha auto fusão à base de etileno-propileno (EPR);
- h) Como prevenção contra os efeitos de movimentação de terra, os condutores elétricos deverão ser instalados em terreno normal pelo menos a 70cm da superfície do solo, não sendo permitida a travessia de vias acessíveis a veículos. Essas profundidades podem ser reduzidas em terreno rochoso ou quando os condutores estiverem protegidos, por exemplo, por eletrodutos que suportem sem danos as influências externas presentes, os mesmos devem ser envelopados em concreto, seguindo critérios da NBR 5410;
- i) A instalação do eletroduto de ferro galvanizado junto a rede de distribuição da CEDRAP, bem como a passagem dos condutores por este, deverá ser feita por profissional autorizado, conforme determina a NR10, sendo os trabalhos de responsabilidade do consumidor.

**NOTAS:**


1 – Em todos os casos, os condutores deverão ser instalados em condutos elétricos de diâmetro interno adequado conforme Tabelas 2 a 5, desde a caixa de passagem localizada na calçada e junto ao poste da CEDRAP, até o quadro geral da instalação consumidora;

2 – Sempre que possível, os condutos elétricos subterrâneos deverão ser lançados em linha reta, em toda a sua extensão, e apresentar declividade em um único sentido.

**8.1.4.2 Caixa de passagem subterrânea**

- a) O fornecimento, instalação e manutenção da caixa serão de responsabilidade do consumidor;
- b) Serão instaladas no passeio, com afastamento de 50cm do poste de derivação da CEDRAP, e em todos os pontos de mudança de direção dos condutos e a cada 20m;
- c) As caixas deverão ser construídas em concreto armado ou alvenaria, apresentar sistema de drenagem, tampa de concreto armado com duas alças retráteis, conforme padrão da CEDRAP ou sob consulta verificando viabilidade técnica e comercial;
- d) Junto ao poste da CEDRAP e em local com passagem de pedestres e/ou veículos, somente será aceita a caixa com tampa de concreto. Em região litorânea, poderão ser aceitas tampas da caixa de passagem com materiais tecnologicamente inovadores, desde que comprovado sua resistência e previamente aprovado (homologado) pela CEDRAP;

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 35 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


- e) Deverão apresentar dimensões internas padronizadas e construídas com dimensionamento da caixa conforme tipo de ligação e bitola, adotando os padrões da CEDRAP (Figuras 4 e 5)
- f) As referidas caixas serão exclusivas para os condutores de energia elétrica e aterramento, não podendo ser utilizadas para os condutores de telefonia, TV a cabo etc.;
- g) Nos casos de entrada subterrânea em que a medição estiver localizada a uma distância de até 5m do poste da CEDRAP e no mesmo lado da rua, poderá ser dispensada a caixa de passagem localizada na entrada junto ao medidor;
- h) Em situações adversas, poderá ser exigida mais de uma caixa de passagem, mesmo abaixo da distância de 5m.

#### 8.1.4.3 Eletroduto subterrâneo

- a) O eletroduto deverá ser instalado junto ao poste da CEDRAP, devendo ser do tipo pesado, galvanizado à fusão, isento de rebarbas internas e dimensionado, conforme as Tabelas 3 e 5 respeitando as características do sistema;
- b) A altura mínima do referido eletroduto deverá ser de no mínimo 5m em relação ao solo ou piso, conforme Figura 3;
- c) O eletroduto de entrada junto ao poste deverá ser devidamente aterrado através de um condutor de cobre nu, seção mínima 10mm<sup>2</sup>, conectado a uma haste de aterramento ou à malha de aterramento da instalação. A conexão eletroduto/condutor poderá ser feita através de braçadeira galvanizada e conector terminal reto de cobre ou latão, do modelo terminal reto, não podendo em momento algum ferir a galvanização do eletroduto, devendo ficar acessível para inspeção, conforme detalhe da Figura 3;
- d) Na extremidade superior do eletroduto deverá ser instalada uma curva de 180°, de ferro galvanizado à fusão ou de PVC, ou ainda cabeçote para eletroduto;
- e) Os eletrodutos da instalação elétrica deverão ser exclusivos para os condutores de energia elétrica, não sendo permitida a ocupação dos mesmos, para qualquer outro tipo de instalação (interfone, telefone, TV a cabo, etc.).

- f) Os eletrodutos subterrâneos deverão ser:

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 36 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

1. **No passeio (calçada):** PVC rígido, polietileno de alta densidade reforçado e corrugado (PEAD) ou ferro galvanizado à fusão, diretamente enterrados no solo a uma profundidade mínima de 70cm, devidamente sinalizados com fita de sinalização indicativa não deteriorável "Condutor de Energia Elétrica" instalada a no mínimo 20cm acima do duto, em toda a sua extensão;
2. **Na travessia de pista de rolamento:** PVC rígido, polietileno de alta densidade reforçado e corrugado (PEAD) ou ferro galvanizado, devidamente protegido por envelope de concreto e enterrados a uma profundidade mínima de 70cm, devidamente sinalizado com fita de sinalização indicativa não deteriorável "Condutor de Energia Elétrica", a no mínimo 20cm acima do duto, em toda a sua extensão;

NOTA:


1 – Somente poderão ser instalados eletrodutos subterrâneos na travessia de pista de rolamento, quando em condomínio fechado.

## 9 MEDIÇÃO

### 9.1 Localização

- a) O centro de medição deve estar localizado em área comum do edifício, preferencialmente no térreo, o mais próximo possível da entrada e em local de livre acesso para leitura dos medidores, distante no máximo 15 metros do ponto de entrega, apresentando o cálculo de queda de tensão de no máximo 3 %;
- b) Não são aceitos locais de difícil acesso, com má iluminação e sem condições de segurança, tais como:
  - Dependências sanitárias;
  - Interior de vitrines;
  - Área entre prateleiras;
  - Proximidades de máquinas, bombas, tanques e reservatórios;
  - Escadarias e rampas;
  - Locais sujeitos à gases corrosivos, inundações, poeiras e trepidações excessivas.
- c) Quando o centro de medição for instalado em garagens, deve ser prevista mureta de proteção adequada para que o mesmo não seja abalroado. Esta mureta deverá ter as seguintes dimensões: 20cm de espessura, 70cm de altura e possuir o comprimento do quadro;
- d) Quadro para medidores instalado nas paredes externas da edificação, muros ou muretas, deverá ser protegido contra as intempéries da natureza, com pingadeira adequada, em alvenaria.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 37 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

NOTA:

1 – Quando o centro de medição estiver distante acima de 15 metros do ponto de entrega, deverá ser consultada a viabilidade técnica junto a CEDRAP.

## 9.2 Medição coletiva

A medição coletiva poderá ser constituída de quadro em alvenaria com fundo de madeira, de caixa(s) metálica(s) ou caixa(s) polimérica(s), a critério do projetista, devendo ter as seguintes características:

### 9.2.1 Quadro em alvenaria

- a) A instalação dos equipamentos de medição e proteção devem obedecer à Figura 7;
- b) O fundo de madeira deve ser demarcado, reservando-se para cada uma das unidades consumidoras, espaço para o medidor com dimensões conforme a Figura 7;
- c) O quadro deve possuir portas de material de aço, alumínio ou outro material não combustível para proteção mecânica dos equipamentos instalados;
- d) O quadro de medição e os compartimentos para instalação dos dispositivos de proteção e dos barramentos devem ser confeccionados em alvenaria ou outros materiais não combustíveis;
- e) O quadro deve ter fundo com painéis de madeira compensada de boa qualidade com espessura de 18mm, não sendo aceito o uso de aglomerados, pinus ou madeiras excessivamente duras;
- f) Os barramentos devem ser identificados com as cores padrão: fase A (preto), fase B (cinza ou branco), fase C (vermelha) e neutro (azul claro), e devem ser dimensionados conforme tabela 14;
- g) É permitida a ligação de no máximo 30 medidores por quadro de medição;
- h) Os dispositivos de proteção individual devem ser instalados em quadros de alvenaria ou caixas metálicas fixadas na parte superior ou na lateral do quadro de medição.


NOTA:

1 – Exclusivo para distribuidora de São Paulo.

### 9.2.2 Caixas metálicas

- a) A instalação dos equipamentos de medição nas caixas metálicas, deve obedecer às Figuras 8 e 9;

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 38 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

- b) As caixas devem obedecer à padronização e especificação da CEDRAP e serem de chapa de aço. Em opção à chapa de aço, podem ser fabricadas caixas em duralumínio, fibra de vidro ou outro material não corrosível, previamente aprovado pela CEDRAP;
- c) Serão aceitas caixas de medição somente homologados pela CEDRAP;
- d) Podem ser empregados os seguintes tipos de caixa:
- Tipo L – para 4 medidores;
  - Tipo M – para 8 medidores;
  - Tipo N – para 12 medidores;
  - Tipo P – para 9 medidores;
  - Tipo H – para 6 medidores.
- e) As caixas metálicas devem possuir dispositivos para lacre nas portas, bem como dobradiças invioláveis;
- f) Todas as caixas metálicas destinadas à instalação das medições ou proteções devem ser identificadas com nome e/ou marca do fabricante estampado de forma legível e indelével nas tampas externas;
- g) Os dispositivos de proteção individual devem ser instalados em caixas fixadas na parte superior ou na lateral da caixa de medição;
- h) Caixas metálicas instaladas externamente ao corpo do edifício em muro ou mureta devem ser providas de porta externas e de pingadeira conforme Figura 10;
- i) A critério do projetista pode ser previsto compartimento lacrado para barramentos de cobre, localizado na parte inferior da caixa, com a finalidade de derivar os condutores de alimentação dos medidores;
- j) A alimentação da caixa de medição metálica deve ser feita através de um único circuito com condutores fase até 185 mm<sup>2</sup>. Para demanda superior ao limite de capacidade de corrente do condutor acima deve ser feita a distribuição dessa demanda em outra(s) caixa(s) de medição.


NOTA:

1 – Exclusivo para distribuidora do Rio de Janeiro.

### 9.2.3 Caixas poliméricas

- a) A instalação dos equipamentos de medição e proteção devem obedecer às Figuras 13 e 14;
- b) O quadro para medidores deverá alojar medidores, os barramentos (fase, neutro e terra) e as proteções contra curto-circuito e sobrecarga;

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 39 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

- c) Deverá existir uma medição individual para cada unidade consumidora (apartamentos, salas comerciais, condomínios, etc.) agrupadas em um ou mais quadros para medidores, padronizados pela CEDRAP (Figuras 13 e 14);
- d) As tampas do(s) quadro(s) para medidores deverão ser marcadas externamente com a identificação de cada unidade consumidora, de forma a identificá-las em ordem sequencial da esquerda para a direita e de cima para baixo (Figura 14);
- e) A proteção geral de cada unidade consumidora, instalada junto ao barramento principal, deverá também ser identificada;
- f) A identificação na tampa do quadro para medidores e nos disjuntores deverá ser feita através de plaquetas de acrílico ou adesivos de identificação, com material resistente, de forma a manter suas características (Figura 14);
- g) Os quadros para medidores deverão obedecer ao padrão CEDRAP e deverão ser de fibra ou ainda polímeros fabricados com material de características anti-chama e poderão permanecer ao tempo ou abrigadas, não sendo permitidas produtos do tipo metálico ou de qualquer material condutor de eletricidade (Figuras 13 e 14);
- h) O barramento dos quadros para medidores deverá ser dimensionado conforme a Tabela 14 e especificado no projeto. O quadro para medidores deverá ser provido de barramentos específicos para as fases, neutro e terra, devidamente identificados. Os barramentos deverão ter comprimento suficiente para conexão de todos os condutores individualmente, mantendo suas características elétricas.

### 9.3 Identificação dos condutores

Os condutores de ligação entre barramentos e os medidores devem ser identificados nas cores padrão: fase A (preta), fase B (cinza ou branco), fase C (vermelha), neutro (azul claro) e o condutor de proteção na cor verde.

### 9.4 Medição direta

- a) A medição será direta para corrente de demanda até 200 A e ramais de entrada com condutores de seção até 95 mm<sup>2</sup>.


### 9.5 Medição indireta

- a) A medição será indireta para corrente acima de 200 A e com tensão de fornecimento primária, conforme especificações da NTC-D-03 – Fornecimento de energia elétrica em tensão primária.

### 9.6 Medição de energia do serviço e de emergência

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 40 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------




	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

- a) A medição do consumo de energia do serviço e da emergência da unidade consumidora, para funcionamento de bombas, elevadores, iluminação, sistema de combate a incêndio etc., deverá ser feita por medidor de energia específico para esta finalidade, estando localizado no quadro de distribuição dos circuitos de alimentação das cargas de serviço e de emergência da unidade consumidora;
- b) Este quadro deverá conter além do medidor de serviço, o disjuntor de proteção geral, dispositivos de proteção dos circuitos de iluminação, elevadores e demais serviços do prédio, e dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio, conforme Figura 17;
- c) Todos os circuitos deverão ser identificados e na parte externa do quadro deverá ser colocada placa com a seguinte inscrição: “PROTEÇÃO DE SERVIÇO E EMERGÊNCIA”;
- d) O quadro deverá ser instalado de forma tal que os dispositivos de proteção e manobra fiquem a uma altura não inferior a 0,40m do piso acabado e não excedente a 1,60m do referido piso;
- e) Entre a porta da cabine do quadro de serviço e emergência e o obstáculo mais próximo, deverá ser previsto um espaço livre de no mínimo 1m;
- f) A alimentação deste quadro deve ser totalmente independente do consumo geral da unidade. Os condutores que suprirão este quadro serão conectados sempre antes do primeiro dispositivo de proteção geral do prédio, de modo a permitir o funcionamento dessas cargas, mesmo que o dispositivo de proteção das unidades consumidoras seja operado (Figura 17);
- g) Quando necessário deverá ser prevista caixa com barramento, dotada de dispositivo para lacre, instalada antes do disjuntor geral de proteção da baixa tensão, para conexão dos cabos de alimentação do medidor de serviço e emergência e sua respectiva proteção. As dimensões mínimas do barramento estão na Tabela 14;
- h) O quadro de distribuição deverá ser instalado no pavimento de acesso, em até 6m da entrada principal da unidade consumidora e poderá ser situado no mesmo compartimento do quadro de medidores;
- i) A partir do quadro geral de serviço e emergência sairão os circuitos independentes, que existirem, para proteção dos equipamentos destinados à esse fim.

## 9.7 Medição em MT

- a) Em edifícios de uso coletivo, quando uma ou mais unidades consumidoras necessitarem de medição em MT, a CEDRAP ser consultada com antecedência ou seguidas as orientações da NTC-D-03 – Fornecimento de energia elétrica em tensão primária.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 41 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

## 10 PROTEÇÃO

### 10.1 Disposições gerais


- a) Deverá ser instalada dentro do quadro de medidores uma proteção geral através de disjuntor termomagnético, dimensionado de acordo com a demanda total calculada, capacidade de condução de corrente dos condutores e corrente de curto-circuito no ponto de instalação. O disjuntor deverá ser fornecido e instalado pelo consumidor;
- b) As Tabelas 3 e 5 deverão ser utilizadas para dimensionamento do disjuntor de proteção geral;
- c) As unidades consumidoras deverão possuir sua proteção individual, instalada depois do medidor, além da proteção geral mencionada na alínea “a”. As características desta proteção deverão ser semelhantes às da proteção geral, ou seja, através de disjuntor termomagnético;
- d) As Tabelas 2 e 4 deverão ser utilizadas para dimensionamento do disjuntor de proteção individual;
- e) Para pequenos edifícios, quando da determinação da seção dos condutores e respectiva proteção, deverá ser observada a seletividade com a proteção definida (Tabelas 2, 3 4 e 5), ou seja, não poderá existir proteção de unidade consumidora com corrente nominal igual ou superior à proteção geral;

### 10.2 Dispositivos de Proteção Contra Surtos (DPS)

Recomenda-se a instalação de dispositivo DPS após o padrão de medição e cabe ao consumidor a responsabilidade pela especificação, aquisição, instalação e manutenção do sistema de proteção contra sobretensões, que deve ser proporcionada basicamente pela adoção de dispositivos de proteção contra surtos - DPS em tensão nominal e nível de suportabilidade compatível com a característica da tensão de fornecimento e com a sobretensão prevista, bem como pela adoção das demais recomendações complementares em conformidade com as exigências contidas na NBR 5410, consideradas as suas atualizações, respeitando os seguintes critérios:

- a) Quando o objetivo for a proteção contra sobretensões de origem atmosférica transmitidas pela linha externa de alimentação, bem como a proteção contra sobretensões de manobra, o DPS deve ser instalado junto ao ponto de entrega da energia e/ou no quadro de distribuição principal;
- b) Quando o objetivo for a proteção contra sobretensões provocadas por descargas atmosféricas diretas sobre a edificação ou em suas proximidades, o DPS deve ser instalado no ponto de entrada da linha da edificação.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 42 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

## 11 ATERRAMENTO


- a) Deverão ser respeitadas todas as considerações estabelecidas na NBR 5410;
- b) O condutor de aterramento deverá ser de cobre, com isolamento na cor verde ou verde com listra amarela ou ainda cobre nu e sua seção será determinada pelas Tabelas 3 e 5, respeitando as características do sistema;
- c) O condutor de aterramento deverá ser tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas, e não conter chaves ou quaisquer dispositivos que possam causar sua interrupção sendo, o neutro do ramal de serviço também conectado a este condutor, com condutor apropriado;
- d) No trecho de descida junto ao muro, mureta, parede ou poste, o condutor de aterramento deverá ser protegido por um eletroduto normatizado;
- e) A conexão do condutor de aterramento ao eletrodo (haste) deverá ser feita por meio de conectores especiais de aperto, de material à prova de corrosão, sob pressão de parafusos preferencialmente, com solda exotérmica, sendo vedado o emprego de solda de estanho;
- f) O ponto de conexão do condutor de aterramento com a haste é feita através de uma caixa de inspeção (Figura 6), podendo ser reconstituído o piso, após vistoria da CEDRAP;
- g) Os eletrodos deverão ser de haste de aço revestida de cobre de diâmetro nominal 15mm;
- h) Em qualquer caso, o comprimento mínimo dos eletrodos de aterramento deverá ser de 2,40m, permitindo-se adequar o comprimento e/ou maneira de instalação nos casos de terrenos com rocha compacta a pequena profundidade ou multiplicar a quantidade para alcançar a resistência ôhmica desejada;
- i) O valor da resistência de aterramento, em qualquer época do ano, não deverá ultrapassar a 25Ω. No caso de não ser atingido esse limite com um eletrodo, deverão ser dispostos em linha tantos eletrodos quantos forem necessários, interligados entre si com condutor (nu) na mesma seção do condutor de aterramento, ou ser efetuado tratamento adequado do solo;
- j) O condutor de aterramento deverá preferencialmente ser conectado com o neutro da rede através do parafuso específico contido na caixa de medição.

## 12 NOTAS DIVERSAS

### 12.1 Fator de potência

- a) O fator de potência indutivo médio da instalação consumidora deverá ser o mais próximo possível da unidade;

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 43 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

- b) Caberá ao consumidor tomar providências necessárias para a correção do fator de potência, quando for constatada a ocorrência de valores menores que o limite fixado na legislação vigente.

## 12.2 Projeto elétrico

Em caso de haver subestação, deve estar disponível uma cópia do projeto elétrico, contendo no mínimo o diagrama unifilar geral da instalação e manual dos dispositivos de proteção, em local acessível e protegido da poeira e umidade.


## 12.3 Fornecimento de materiais para a entrada de serviços

- a) Caberá à CEDRAP o fornecimento e a instalação dos seguintes elementos necessários ao atendimento:
1. O ramal de ligação e as suas conexões com o ramal de entrada;
  2. As chaves seccionadoras e materiais da derivação no poste da rede de distribuição em MT;
  3. Os equipamentos de medição (medidores, transformadores de corrente e de potencial e chaves de aferição);
  4. Os condutores, conectores e terminais dos circuitos de medição (condutores dos secundários dos TP e TC até os medidores).
- b) Caberá aos consumidores o fornecimento e a instalação dos materiais e equipamentos necessários ao atendimento após o ponto de entrega;
- c) Nos atendimentos por meio de ramal de entrada subterrânea, a partir do ponto de entrega da CEDRAP os consumidores deverão fornecer e instalar os materiais e equipamentos necessários;
- d) Os materiais e equipamentos fornecidos pelos consumidores estarão sujeitos à aprovação da CEDRAP.

## 13 ATENDIMENTO A NR-10

Os projetos elétricos deverão atender o que estabelece a NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada através da portaria nº 598 de 07/12/2004, em especial o seu item 10.3.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 44 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

## TABELAS


**Tabela 1 – Padrão de Tensão CEDRAP**

Tensão (V)		CETRIL	CERAL	CERCI	CERIM	CERMC	CEDRAP	CEMIRIM	CERVAM	CERIS	CERES	CERIPA	CERRP
115	230	X			X	X	X	X	X			X	X
120	240		X										
127	220	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
127	254		X	X									
220	380	X										X	X

### NOTAS:

- 1 – As tensões padronizadas são específicas de cada distribuidora, porém havendo viabilidade técnica e comercial após ter sido avaliado pelo departamento técnico da CEDRAP poderá ou não ser adotada;
- 2 – As tensões padronizadas poderão ser empregadas em sistemas monofásico, bifásico ou trifásico dependendo da configuração adotada pela CEDRAP.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 45 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Tabela 2 – Dimensionamento de condutores e proteção das unidades consumidoras de São Paulo**

Categoria	Carga Instalada (kW)	Demanda (kVA)	Classe de Tensão	Proteção	Condutores Isolação 750 V (mm <sup>2</sup> )	
				Disjuntor (A)	Do barramento geral à proteção da Unidade Consumidora (Cu)	Condutor de proteção (Aterramento)
A1	$C \leq 5$	-	127/220V 115/230V	50	10	10
A2	$5 < C \leq 8$	-		70	25	16
B1	$C \leq 12$	-		60	16	16
B2	$12 < C \leq 18$	-		80	25	16
C1	$18 < C \leq 75$	$D \leq 22$	127/220V	60	16	16
C2		$22 < D \leq 26$		70	25	16
C3		$26 < D \leq 37$		100	35	16
C4		$37 < D \leq 47$		125	50	25
C5		$47 < D \leq 56$		150	70	35
C6		$56 < D \leq 75$		200	95	50
C7	$18 < C \leq 75$	$D \leq 29$	220/380V	50	10	10
C8		$29 < D \leq 39$		60	16	16
C9		$39 < D \leq 45$		70	25	16
C10		$45 < D \leq 65$		100	35	16
C11		$65 < D \leq 75$		125	50	25

**NOTAS:**

- 1 – Para saída subterrânea utilizar cabo de cobre com isolação 1kV;
- 2 – A categoria de atendimento B1 é prevista para atender casos especiais de instalações consumidoras com carga instalada inferior a 12kW, mas que possuam carga (s) que necessita (m) de duas fases;
- 3 – Todo dimensionamento foi realizado para condutores com isolação PVC.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 46 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Tabela 3 – Dimensionamento do Ramal de Ligação e Ramal de entrada das edificações de São Paulo**

Demanda Provável da Edificação	Disjuntor Proteção Geral	Ramal de Ligação (Condutores)	Ramal de entrada (Condutores)		Eletrodutos	
		Cobre	Cobre		Junto ao poste Distribuidora	Embutido / Subterrâneo
(kVA)	(A)	Aéreo Multiplexado XLPE (mm <sup>2</sup> )	Embutido em Alvenaria (mm <sup>2</sup> )	Subterrâneo (mm <sup>2</sup> )	Diâmetro nominal (mm)	Diâmetro nominal (mm)
D ≤ 23	60	3x1x16+16	3x16(16)	3x16(16)	40	40
23 < D ≤ 31	80	3x1x25+25	3x25(25)	3x35(35)	40	40
31 < D ≤ 38	100	3x1x35+35	3x35(35)	3x50(50)	40	50
38 < D ≤ 48	125	3x1x50+50	3x50(50)	3x70(70)	50	60
48 < D ≤ 57	150	3x1x70+70	3x70(70)	3x95(95)	60	60
57 < D ≤ 76	200	3x1x120+70	3x95(95)	3x150(150)	60	75
76 < D ≤ 86	225	3x1x120+70	3x120(120)	3x185(185)	75	85
86 < D ≤ 105	275	2x (3x1x70+70)	3x150(150)	3x240(240)	75	100
105 < D ≤ 114	300	2x (3x1x70+70)	3x185(185)	2x(3x95(95))	85	2x60
114 < D ≤ 133	350	2x (3x1x120+70)	3x240(240)	2x(3x120(120))	2x75	2x75
133 < D ≤ 152	400	2x (3x1x120+70)	2x(3x120(120))	2x(3x150(150))	2x75	2x75

**NOTAS:**

- 1 – Todo dimensionamento foi realizado para condutores com isolamento PVC;
- 2 – Os dutos subterrâneos deverão estar distanciados de 25cm;

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 47 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

**Tabela 4 – Dimensionamento de condutores e proteção das unidades consumidoras do Rio de Janeiro**


Categoria	Carga Instalada (kW)	Demanda (kVA)	Proteção		
			Disjuntor (A)	Condutores Isolação 750 V (mm <sup>2</sup> ) Do barramento geral à proteção da Unidade Consumidora (Cu)	Condutor de proteção (Aterramento)
A1	$C \leq 6$	-	50	10	10
B1	$C \leq 10$	-	50	10	10
C1	$15 < C \leq 75$	$D \leq 19$	50	10	10
C2		$19 < D \leq 20$	70	25	16
C3		$20 < D \leq 38$	100	35	16
C4		$38 < D \leq 47$	125	50	25
C5		$47 < D \leq 65$	175	70	35
C6		$65 < D \leq 75$	200	95	50

**NOTAS:**

- 1 – Para saída subterrânea utilizar cabo de cobre com isolação 1kV;
- 2 – As tensões utilizadas no dimensionamento dos condutores e proteção estão contidas na Tabela 1;
- 3 – Todo dimensionamento foi realizado para condutores com isolação PVC.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 48 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------



	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Tabela 5 – Dimensionamento do Ramal de Ligação e Ramal de entrada das edificações do Rio de Janeiro**

Demanda Provável da Edificação	Disjuntor Proteção Geral	Ramal de Ligação (Condutores)		Ramal de entrada (Condutores)		Eletrodutos		Condutor de proteção (Aterramento)		
		Cobre	Alumínio	Cobre	Alumínio	Junto ao poste Distribuidora	Embutido / Subterrâneo			
(kVA)	(A)	Condutor Isolado (mm <sup>2</sup> )	Cabo Concêntrico (mm <sup>2</sup> )	Condutor Isolado (mm <sup>2</sup> )	Cabo Concêntrico (mm <sup>2</sup> )	Aço Carbono (pol)	PVC (pol)	Cobre (mm <sup>2</sup> )		
D ≤ 26	70	10	16	10	16	1 ¼	1 ¼	10		
26 < D ≤ 32	90	10	16	10	16	1 ½	1 ½	10		
32 < D ≤ 45	70	25	-	25	-	1 ½	1 ½	16		
45 < D ≤ 58	125	35	-	35	-	2	2	25		
58 < D ≤ 65	175	50	-	35	-	2	2	25		
65 < D ≤ 75	200	70	-	70	-	3	3	50		
75 < D ≤ 95	250	70	-	70	-	3	3	50		
95 < D ≤ 112,5	300	95	-	95	-	3	3	70		
112,5 < D ≤ 131	350	120	-	120	-	4	4	70		
131 < D ≤ 145	400	-	-	150	-	4	4	70		
145 < D ≤ 164	500 (3)	-	-	185	-	4	2x3	4	2x3	95
164 < D ≤ 196	550 (3)	-	-	-	2x120	4	2x4	4	2x4	120
196 < D ≤ 225	600 (3)	-	-	-	2x120	-	2x4	-	2x4	120
225 < D ≤ 300	800	-	-	-	2x150	-	2x4	-	2x4	150

**NOTAS:**

- 1 – Todo dimensionamento foi realizado para condutores com isolamento PVC;
- 2 – No caso de cabo concêntrico, poderá ser utilizada caixa de derivação para todas as unidades consumidoras da edificação, sendo assim, deverá ser instalado um cabo por fase de cada unidade consumidora;
- 3 – Disjuntor com térmico e magnético ajustável.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 49 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Tabela 6 – Potência estimada de equipamentos**

Potência média de aparelhos eletrodomésticos		
Aparelho	Potência em Watts	kW
Aparelho de som	120	0,12
Aquecedor de água até 80 Litros	1.500	1,5
Aquecedor de água até 10 a 150 Litros	2.500	2,5
Aspirador de pó	200	0,2
Aquecedor de ambiente	1.000	1
Batedeira	100	0,1
Boiler elétrico	2.500	2,5
Cafeteira elétrica	600	0,6
Circulador de ar	150	0,15
Chuveiro elétrico	4.000	4
Enceradeira	300	0,3
Ferro elétrico automático	1.000	1
Forno elétrico a resistência	1.500	1,5
Forno de micro-ondas	1.500	1,5
Freezer	400	0,4
Refrigerador (geladeira 1 Porta)	200	0,2
Refrigerador (geladeira 2 Porta)	300	0,3
Máquina de lavar louças	2.000	2
Máquina de secar roupas	2.500	2,5
Liquidificador	200	0,2
Secadora de roupa	3.500	3,5
Torneira elétrica	3.000	3
Torradeira	800	0,8
TV	90	0,09
Ventilador	100	0,1

NOTA:

1 – Os Valores indicados são uma média devendo o técnico verificar a potência real do aparelho a ser instalado.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 50 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Tabela 7 – Ar condicionado BTU - Watts**

Condicionador de Ar				
Valores Médios				
BTU	VA	Potência (W)	Tensão (V)	Corrente (A)
7500	810	730	110	7,5
			220	3,7
9000	975	880	110	9,0
			220	4,5
10000	1085	975	110	10,0
			220	5,0
12000	1300	1180	110	12,0
			220	6,0
15000	1620	1460	220	7,5
18000	1950	1760	220	9,0
21000	2280	2050	220	10,5
30000	3250	2930	220	15,0
41000	4450	4000	220	10,5
60000	6500	5850	220	17,0

**NOTAS:**

- 1 – Os valores de potência apresentados nesta tabela são orientativos, quando disponíveis os dados de placa ou de catálogo do fabricante, estes devem ser considerados;
- 2 – Tabela para ar condicionado monofásico, calculado com o fator de potência 0,9;
- 3 – Cálculo feito baseado em dados de fabricantes de sistema de refrigeração utilizando a relação  $Pot (kW) = \frac{BTU}{3.414}$
- 4 – As correntes nominais para aparelhos de 41000 e 60000 BTU são para ligações trifásicos em 220V.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 51 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

**Tabela 8 - Cálculo das demandas dos apartamentos em função das áreas**


Área útil (m <sup>2</sup> )	Demanda (kVA)	Área útil (m <sup>2</sup> )	Demanda (kVA)	Área útil (m <sup>2</sup> )	Demanda (kVA)
≤15	0,39	86 – 90	1,96	241 – 260	5,07
16 – 20	0,51	91 – 95	2,06	261 – 280	5,42
21 – 25	0,62	96 – 100	2,16	281 – 300	5,76
26 – 30	0,73	101 – 110	2,35	301 – 350	6,61
31 – 35	0,84	111 – 120	2,54	351 – 400	7,45
36 – 40	0,95	121 – 130	2,73	401 – 450	8,28
41 – 45	1,05	131 – 140	2,91	451 – 500	9,10
46 – 50	1,16	141 – 150	3,10	501 – 550	9,91
51 – 55	1,26	151 – 160	3,28	551 – 600	10,71
56 – 60	1,36	161 – 170	3,47	601 – 650	11,51
61 – 65	1,47	171 – 180	3,65	651 – 700	12,30
66 – 70	1,57	181 – 190	3,83	701 – 800	13,86
71 – 75	1,67	191 – 200	4,01	801 – 900	15,40
76 – 80	1,76	201 – 220	4,36	901 – 1000	16,93
81 – 86	1,86	221 – 240	4,72	-	-

Erro! Vínculo não válido.**NOTAS:**

**1 – Considerar como área útil apenas à área interna dos apartamentos;**

2 – Apartamentos com área útil superior a 1000m<sup>2</sup>, consultar o departamento técnico da CEDRAP.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 52 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Tabela 9 - Fatores para simultaneidade de carga em função do número de apartamentos**

N° Apto	Fator Mult.(f)	N° Apto	Fator Mult.(f)	N° Apto	Fator Mult.(f)	N° Apto	Fator Mult.(f)	N° Apto	Fator Mult.(f)	N° Apto	Fator Mult.(f)
1	1	51	35,9	101	63,59	151	74,74	201	80,89	251	82,73
2	1,96	52	36,46	102	63,84	152	74,89	202	80,94	252	82,74
3	2,92	53	37,02	103	64,09	153	75,04	203	80,99	253	82,75
4	3,88	54	37,58	104	64,34	154	75,19	204	81,04	254	82,76
5	4,84	55	38,14	105	64,59	155	75,34	205	81,09	255	82,77
6	5,8	56	38,7	106	64,84	156	75,49	206	81,14	256	82,74
7	6,76	57	39,26	107	65,09	157	75,64	207	81,19	257	82,79
8	7,72	58	39,82	108	65,34	158	75,79	208	81,24	258	82,8
9	8,68	59	40,38	109	65,59	159	75,94	209	81,29	259	82,81
10	9,64	60	40,94	110	65,84	160	76,09	210	81,34	260	82,82
11	10,42	61	41,5	111	66,09	161	76,24	211	81,39	261	82,83
12	11,2	62	42,06	112	66,34	162	76,39	212	81,44	262	82,84
13	11,98	63	42,62	113	66,59	163	76,54	213	81,49	263	82,85
14	12,76	64	43,18	114	66,84	164	76,69	214	81,54	264	82,86
15	13,54	65	43,74	115	67,09	165	76,84	215	81,59	265	82,87
16	14,32	66	44,3	116	67,34	166	76,99	216	81,64	266	82,88
17	15,1	67	44,86	117	67,59	167	77,14	217	81,69	267	82,29
18	15,88	68	45,42	118	67,84	168	77,29	218	81,74	268	82,9
19	16,66	69	45,98	119	68,09	169	77,44	219	81,79	269	82,91
20	17,44	70	46,54	120	68,34	170	77,59	220	81,84	270	82,92
21	18,04	71	47,1	121	68,54	171	77,74	221	81,89	271	82,93
22	18,65	72	47,66	122	68,84	172	77,84	222	91,94	272	82,94
23	19,25	73	48,22	123	69,09	173	78,04	223	81,99	273	82,95
24	19,86	74	48,78	124	69,34	174	78,19	224	82,04	274	82,96
25	20,46	75	49,34	125	69,59	175	78,34	225	82,09	275	82,97
26	21,06	76	49,9	126	69,79	176	78,44	226	82,12	276	83
27	21,67	77	50,46	127	69,99	177	78,54	227	82,14	277	83
28	22,27	78	51,58	128	70,19	178	78,64	228	82,17	278	83
29	22,88	79	51,58	129	70,39	179	78,74	229	82,19	279	83
30	23,48	80	52,14	130	70,59	180	78,84	230	82,22	280	83
31	24,08	81	52,7	131	70,59	181	78,94	231	82,24	281	83
32	24,69	82	53,26	132	70,79	182	79,04	232	82,27	282	83
33	25,29	83	53,82	133	71,19	183	79,14	233	82,29	283	83
34	25,9	84	54,38	134	71,39	184	79,24	234	82,32	284	83
35	26,5	85	54,94	135	71,59	185	79,34	235	82,34	285	83
36	27,1	86	55,5	136	71,79	186	79,44	236	82,37	286	83
37	27,71	87	56,06	137	71,99	187	79,54	237	82,39	287	83
38	28,31	88	56,62	138	72,19	188	79,64	238	82,42	288	83
39	28,92	89	57,18	139	72,39	189	79,74	239	82,44	289	83
40	29,52	90	57,74	140	72,59	190	79,84	240	82,47	290	83
41	30,12	91	58,3	141	72,79	191	79,94	241	82,49	291	83
42	30,73	92	58,86	142	72,99	192	80,04	242	82,52	292	83
43	31,33	93	59,42	143	73,19	193	80,14	243	82,54	293	83
44	31,94	94	59,98	144	73,39	194	80,24	244	82,57	294	83
45	32,54	95	60,54	145	73,59	195	80,34	245	82,59	295	83
46	33,1	96	61,1	146	73,79	196	80,44	246	82,62	296	83
47	33,66	97	61,66	147	73,99	197	80,54	247	82,64	297	83
48	34,22	98	62,22	148	74,19	198	80,64	248	82,67	298	83
49	34,78	99	62,78	149	74,39	199	80,74	249	82,69	299	83
50	35,34	100	63,34	150	74,59	200	80,84	250	82,72	300	83

**NOTA:**

1 – Válido somente para quantidade de apartamentos superior a três.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 53 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------


	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

**Tabela 10 - Determinação da potência (kVA) em função da quantidade de motores**

<b>Motores Trifásicos</b>										
Quantidade de motores para o mesmo tipo de instalação										
Quantidade de motores	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Fator de diversidade	1	1,5	1,9	2,3	2,7	3	3,3	3,6	3,9	4,2
Potência do Motor (cv)										
1/3	0,65	0,98	1,24	1,5	1,76	1,95	2,15	2,34	2,53	2,73
1/2	0,87	1,31	1,65	2	2,35	2,61	2,87	3,13	3,39	3,65
3/4	1,26	1,89	2,39	2,9	3,4	3,78	4,16	4,54	4,91	5,29
1	1,52	2,28	2,89	3,5	4,1	4,56	5,02	5,47	5,93	6,38
1,5	2,17	3,26	4,12	4,99	5,86	6,51	7,16	7,81	8,46	9,11
2	2,7	4,05	5,13	6,21	7,29	8,1	8,91	9,72	10,53	11,34
3	4,04	6,06	7,68	9,29	10,91	12,12	13,33	14,54	15,76	16,97
4	5,03	7,55	9,56	11,57	13,58	15,09	16,6	18,11	19,62	21,13
5	6,02	9,03	11,44	13,85	16,25	18,06	19,87	21,67	23,43	25,28
7,5	8,65	12,98	16,44	19,9	23,36	25,95	28,55	31,14	33,74	36,33
10	11,54	17,31	21,93	26,54	31,16	34,62	38,03	41,54	45,01	48,47
12,5	14,09	21,14	26,77	32,41	38,04	42,27	46,5	50,72	54,95	59,18
15	16,65	24,98	31,63	33,29	44,96	49,95	54,95	59,94	64,93	69,93
20	22,1	33,15	41,99	50,83	59,67	66,3	72,93	79,56	86,19	92,82
25	25,83	38,75	49,08	59,41	69,74	77,49	85,24	92,99	100,74	103,49
30	30,52	45,78	57,99	70,2	82,4	91,56	100,72	109,87	119,03	128,18

<b>Motores Monofásicos</b>										
Quantidade de motores para o mesmo tipo de instalação										
Quantidade de motores	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Fator de diversidade	1	1,5	1,9	2,3	2,7	3	3,3	3,6	3,9	4,2
Potência do Motor (cv)										
1/4	0,66	0,99	1,254	1,518	1,782	1,98	2,178	2,376	2,574	2,772
1/3	0,77	1,155	1,463	1,771	2,079	2,31	2,541	2,772	3,003	3,234
1/2	1,18	1,77	2,242	2,714	3,186	3,54	3,894	4,248	4,602	4,956
3/4	1,34	2,01	2,246	3,032	3,618	4,02	4,422	4,824	5,226	5,628
1	1,56	2,34	2,964	3,588	4,212	4,68	5,148	5,616	6,084	6,552
1,5	2,35	3,525	4,465	5,405	6,345	7,05	7,755	8,46	9,165	9,87
2	2,97	4,455	5,643	6,831	8,019	8,91	9,801	10,692	11,583	12,474
3	4,07	6,105	7,733	9,361	10,989	12,21	13,431	14,652	15,873	17,094
5	6,16	9,24	11,704	14,168	16,632	18,48	20,328	22,176	24,024	25,872

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 54 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

**Tabela 11 - Fatores de demanda de iluminação e tomadas de corrente**


Carga Mínima e fator de Demanda para Iluminação e tomadas de Uso Geral		
Descrição	Carga Mínima W / m <sup>2</sup>	Fator de Demanda
Auditório, salões para exposição e semelhantes	10	1,00
Bancos, lojas e semelhantes	30	1,00
Barbearias, salões de beleza e semelhantes	30	1,00
Clubes e semelhantes	20	1,00
Escolas e semelhantes	30	1,00 para os primeiros 12kW e 0,50 para o que exceder a 12kW
Escritório (Edifícios)	30	1,00 para os primeiros 20kW e 0,70 para o que exceder a 20kW
Administração de edifícios de uso coletivo	5	0,40 para os primeiros 50kW e 0,20 para o que exceder a 50kW
Garagens comerciais e semelhantes	5	1,00
Hospitais e semelhantes	20	1,00 para os primeiros 50kW e 0,20 para o que exceder a 50kW
Hotéis e semelhantes	20	0,50 para os primeiros 20kW e 0,40 para o que exceder a 20kW
Igreja e semelhantes	10	1,00
Indústrias	Conforme declaração pelo interessado	1,00
Restaurantes e semelhantes	20	1,00
Pequenos produtores rurais	Conforme declaração pelo interessado	1,00

**NOTAS:**

- 1 – No caso de lojas, deve-se considerar a carga adicional de 700W/m de vitrine, medida horizontal ao longo de sua base;
- 2 – Os fatores de demanda indicados aplicam-se para qualquer tipo de lâmpada de iluminação externa;
- 3 – Quando a unidade consumidora possuir cozinha, deve ser considerado exclusivamente para ela fator de demanda igual a 1,00, para as demais dependências da unidade consumidora, considerar os valores indicados na tabela.

**Tabela 12 - Fatores de demanda de aparelhos de aquecimento**

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 55 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


Quant. De aparelhos	Fator de demanda					
	Chuveiro, torneira elétrica, aquec. indiv. de passagem	Máquinas lava louça, aquec. central de passagem	Aquec. central de acumul.	Fogão elétrico, forno de micro-ondas	Máquina seca roupa, sauna, xerox, ferro elétrico indust.	Hidromassagem
1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
2	0,68	0,72	0,71	0,60	1,00	56,00
3	0,56	0,62	0,64	0,48	1,00	0,47
4	0,48	0,57	0,60	0,40	1,00	0,39
5	0,43	0,54	0,57	0,37	0,80	0,35
6	0,39	0,53	0,54	0,35	0,70	0,25
7	0,36	0,51	0,53	0,33	0,62	0,25
8	0,33	0,50	0,51	0,32	0,60	0,25
9	0,31	0,50	0,50	0,31	0,54	0,25
10 a 11	0,30	0,50	0,50	0,30	0,50	0,25
12 a 15	0,29	0,47	0,50	0,28	0,46	0,20
16 a 20	0,28	0,46	0,47	0,28	0,40	0,20
21 a 25	0,27	0,45	0,46	0,26	0,36	0,18
26 a 35	0,26	0,45	0,45	0,25	0,32	0,18
36 a 40	0,26	0,45	0,45	0,25	0,26	0,15
41 a 45	0,25	0,45	0,45	0,24	0,25	0,15
46 a 55	0,25	0,45	0,45	0,24	0,25	0,15
56 a 65	0,24	0,45	0,45	0,24	0,25	0,15
66 a 75	0,24	0,45	0,45	0,24	0,25	0,15
76 a 80	0,24	0,45	0,45	0,23	0,25	0,15
81 a 90	0,23	0,45	0,45	0,23	0,25	0,15
91 a 100	0,23	0,45	0,45	0,23	0,25	0,15
101 a 120	0,22	0,45	0,45	0,23	0,25	0,15
121 a 150	0,22	0,45	0,45	0,23	0,25	0,15
151 a 200	0,21	0,45	0,45	0,23	0,25	0,15
201 a 250	0,21	0,45	0,45	0,23	0,25	0,15
251 a 350	0,20	0,45	0,45	0,23	0,25	0,15
351 a 450	0,20	0,45	0,45	0,23	0,25	0,15
451 a 800	0,20	0,45	0,45	0,23	0,25	0,15
801 a 1000	0,20	0,45	0,45	0,23	0,25	0,15

NOTA:

1 – Fatores de demanda de aparelhos de aquecimento para cálculo da demanda da parcela G no cálculo da demanda total do prédio.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 56 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------



	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

**Tabela 13 - Fatores de demanda de aparelhos de ar condicionado**

Fatores de demanda para condicionadores de ar tipo janela para uso comercial	
Nº de Aparelhos	Fator de Demanda
1 a 10	1,00
11 a 20	0,90
21 a 30	0,82
31 a 40	0,80
41 a 50	0,77
51 a 75	0,75
76 a 100	0,75
> de 100	0,75

NOTA:

1 – Quando se tratar de unidade central de condicionador de ar, deve-se considerar o fator de demanda igual a 1,00.

**Tabela 14 – Barramento para classe de tensão secundária**

Seção transversal (mm x mm)	Corrente máxima (A)
12,7 x 3,2 (1/2" x 1/8")	150
25,4 x 3,2 (1" x 1/8")	250
38,1 x 3,2 (1 1/2" x 1/8")	370
38,1 x 4,8 (1 1/2" x 3/16")	455
50,8 x 4,8 (2" x 3/16")	595
50,8 x 6,4 (2" x 1/4")	685
63,5 x 6,4 (2 1/2" x 1/4")	850
76,2 x 6,4 (3" x 1/4")	1000
101,6 x 6,4 (4" x 1/4")	1250


NOTAS:

1 – A corrente máxima corresponde aos barramentos instalados em recintos fechados, com uma elevação de temperatura de 30 °C com relação à temperatura ambiente;

2 – A tabela refere-se aos barramentos de cobre a serem instalados no quadro de barramentos, compartimento de barramentos dos centros de medição e quadro de medição polimérico;

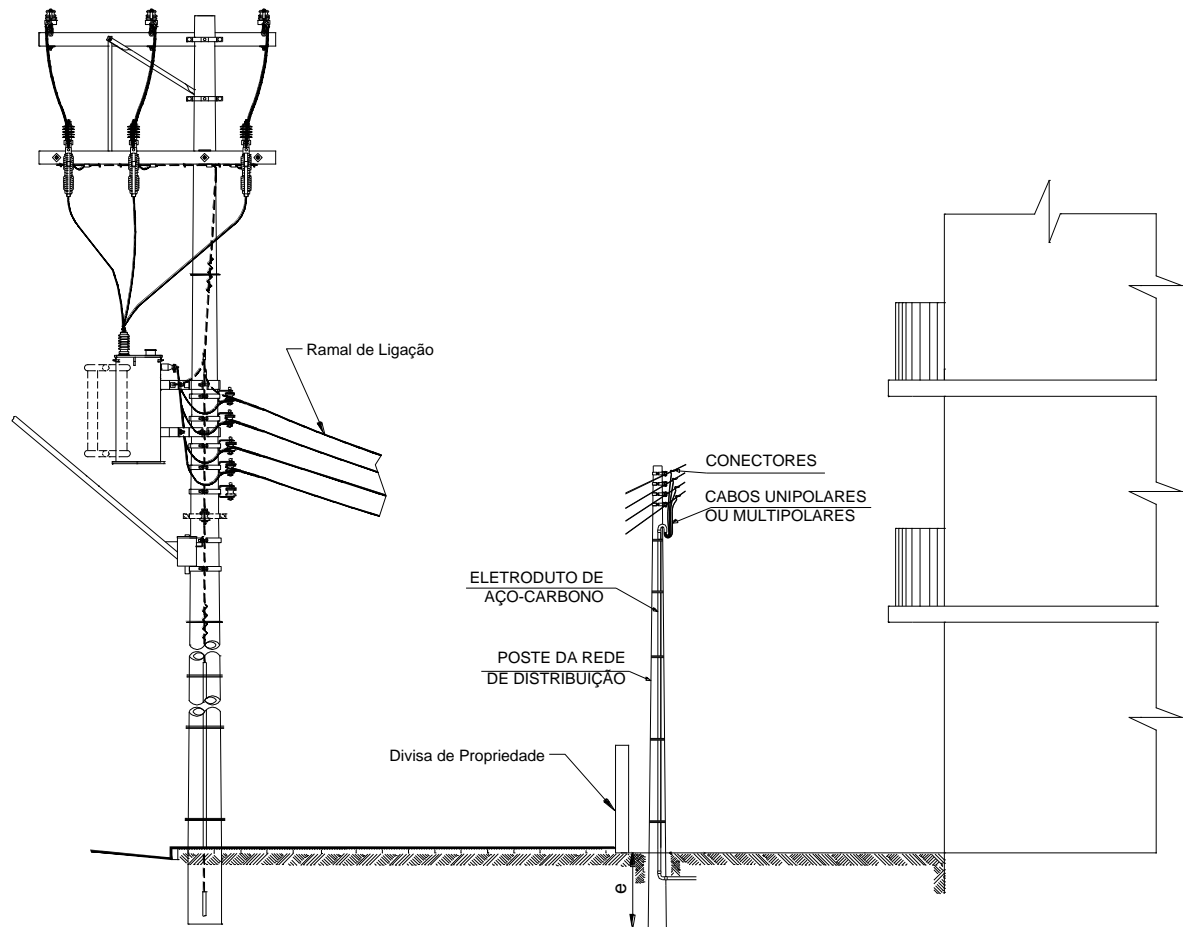
3 – Os barramentos devem ser identificados com as cores padrão: fase A (preta), fase B (cinza ou branco), fase C (vermelha) e neutro (azul claro).

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 57 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

## FIGURAS


**Figura 1 - Elementos do ramal de serviço aéreo – BT**



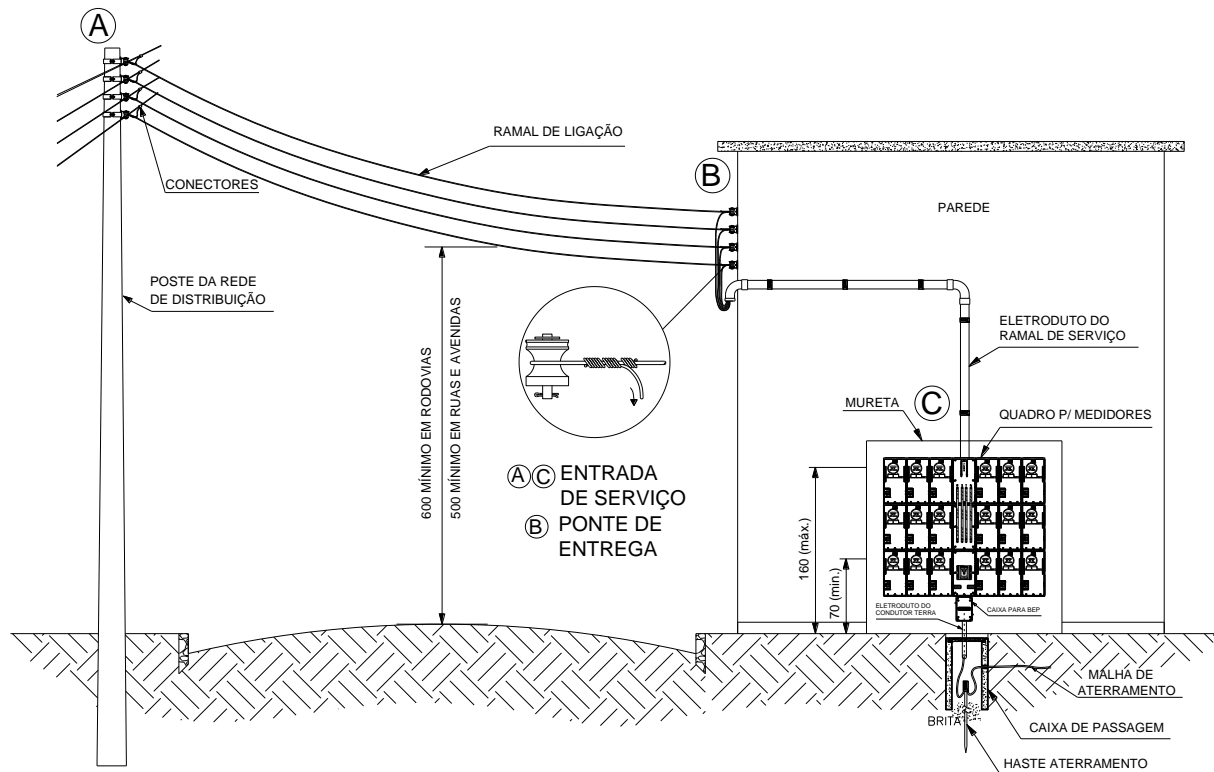
### NOTAS:

- 1 – O ramal de ligação pode ser também, com condutor multiplexado de alumínio ou cobre. Neste caso deve ser instalado no poste particular um conjunto de 1 (uma) armação secundária e isolador roldana;
- 2 – O engastamento do poste deverá seguir as recomendações da NTC-D-01;
- 3 – Altura de fixação do ramal de ligação deve ser no mínimo:
  - 4,0m – sobre local de passagem exclusiva de pedestres;
  - 5,0m – cruzamento garagem ou local não acessível a veículos pesados;
  - 6,0m – cruzando local com tráfego de veículos pesados.
- 4 – Para dimensionamento dos condutores e eletrodutos, consultar as Tabelas 2 a 5;
- 5 – Os afastamentos mínimos entre condutores em relação ao solo deverá ser conforme Figura 20.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 58 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Figura 2 - Elementos do ramal de serviço aéreo – BT**



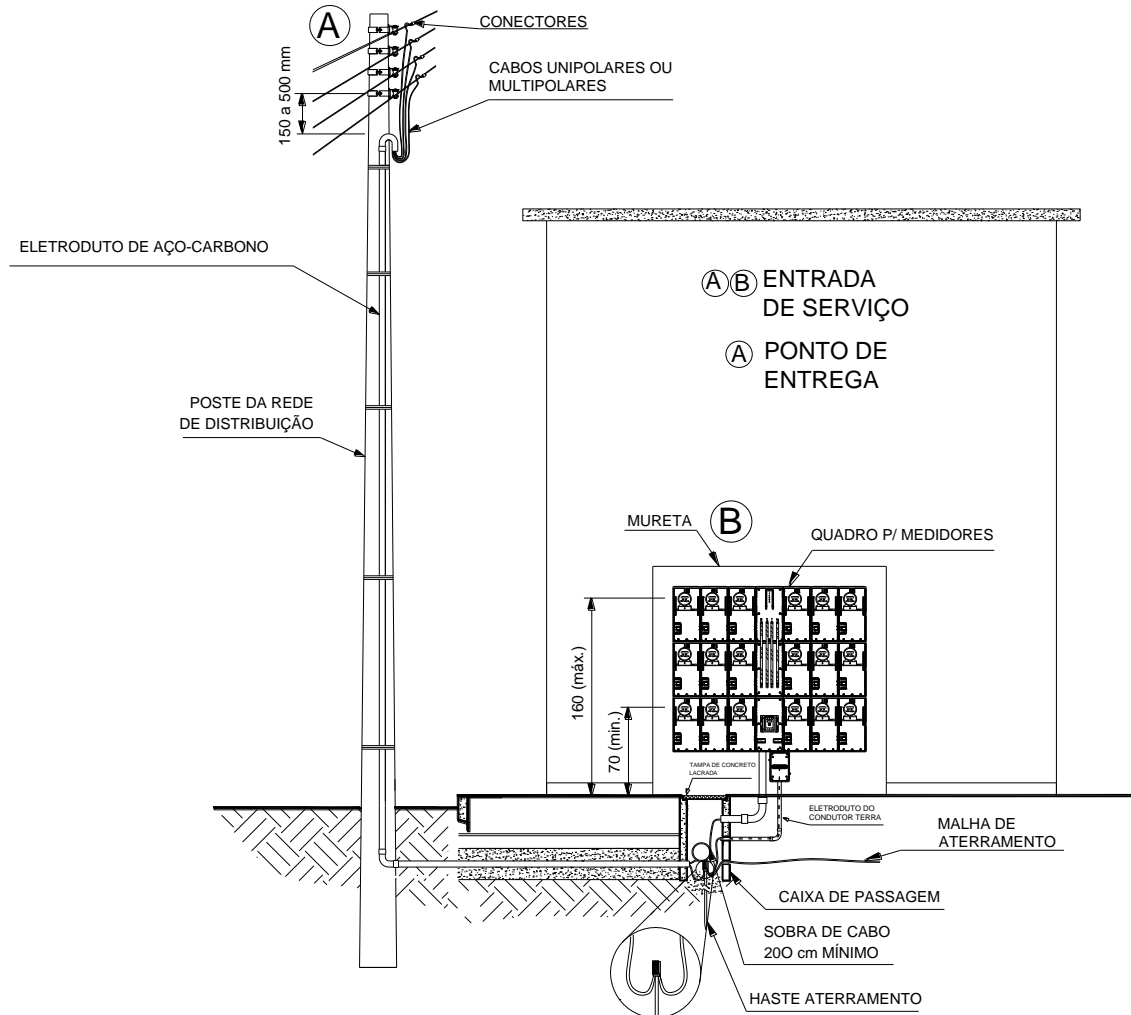
**NOTAS:**

- 1 – Para dimensionamento dos condutores e eletrodutos, consultar Tabelas 3 e 5;
- 2 – As dimensões apresentadas são valores mínimos exigidos e estão expressas em centímetros;
- 3 – Os valores indicados pelas cotas são para condições de flecha máxima (50°C).

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 59 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Figura 3 - Elementos do ramal de serviço subterrâneo – BT**



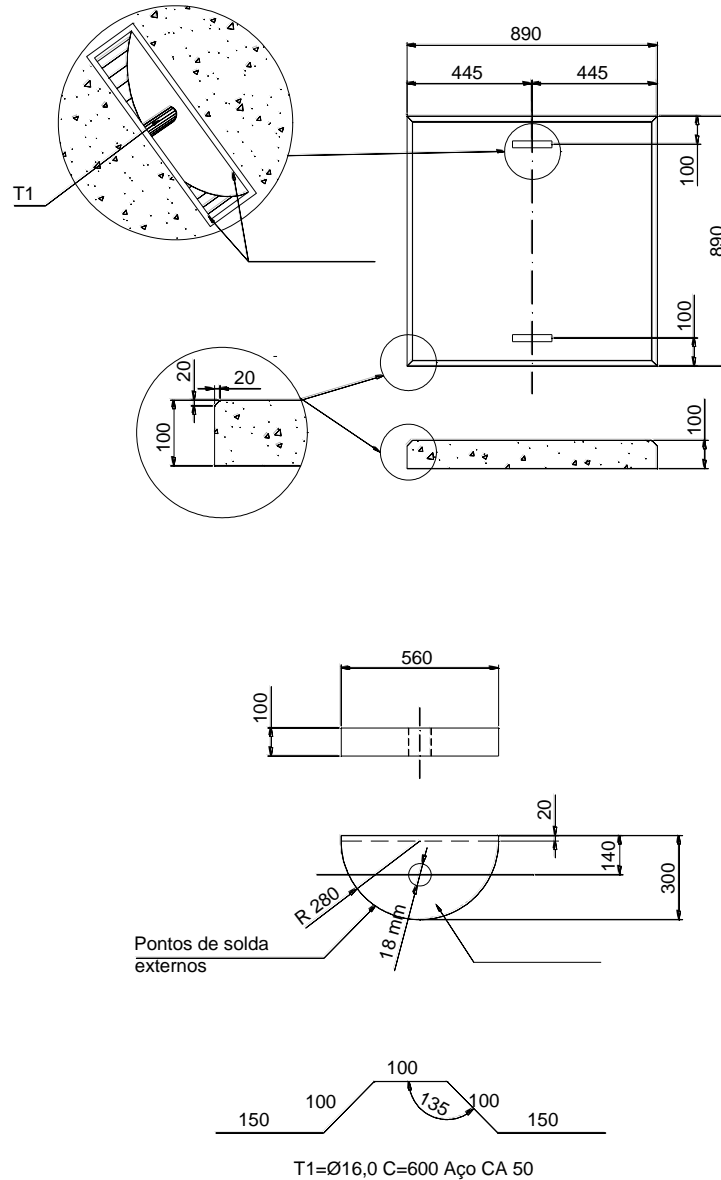
**NOTAS:**

- 1 – Para dimensionamento dos condutores, eletrodutos e condutos subterrâneos consultar Tabelas 3 e 5;
- 2 – Em condomínios é permitida a travessia em vias públicas;
- 3 – Lacrar tampa de concreto;
- 4 – Dimensões em centímetros.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 60 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Figura 4 - Caixa de passagem (tampa)**



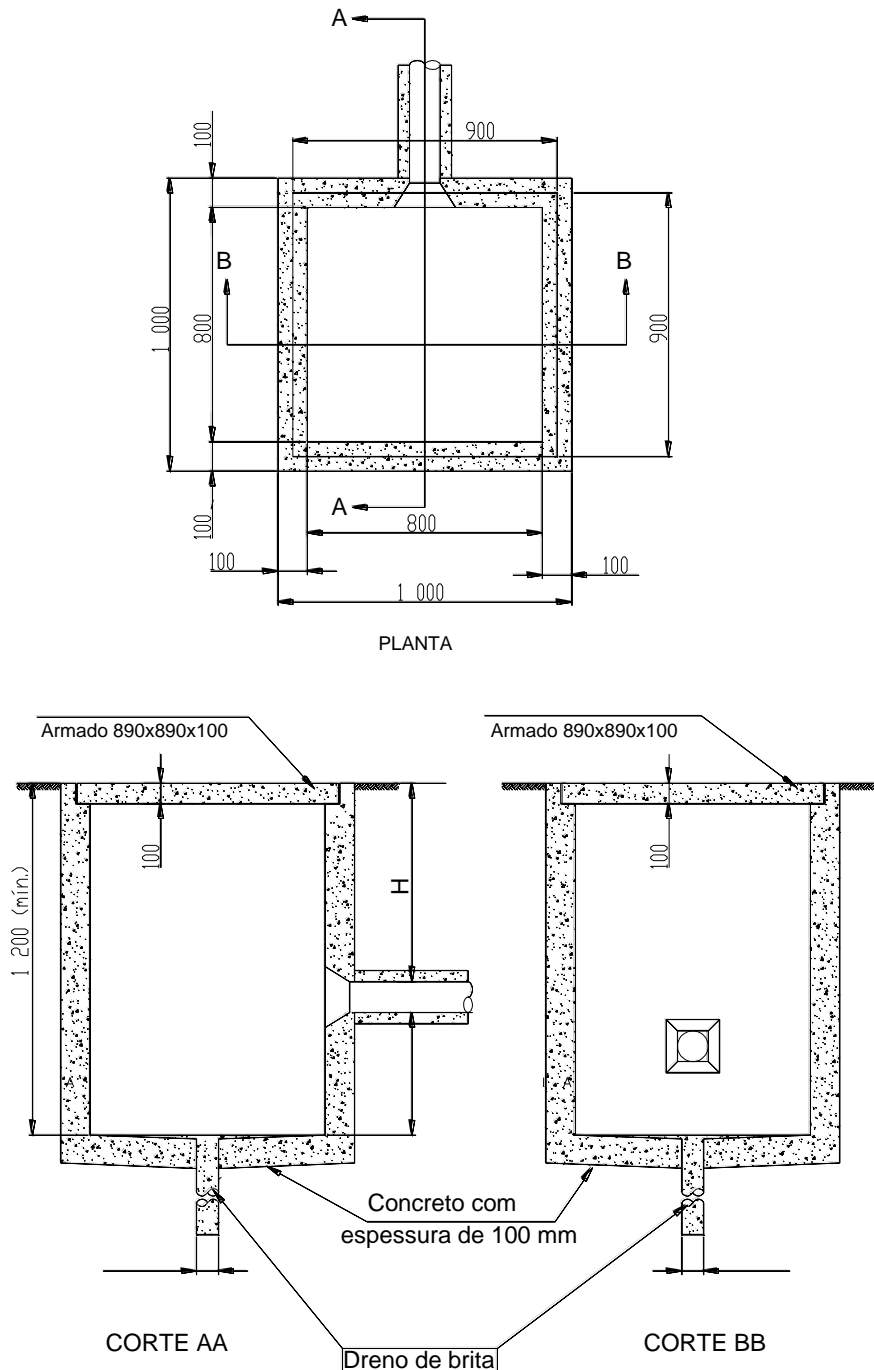
**NOTAS:**

- 1 – Material - concreto;
- 2 – Os fabricantes da tampa deverão ser cadastrados;
- 3 – As dimensões apresentadas são os valores mínimos exigidos e estão expressas em milímetros.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 61 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Figura 5 - Caixa de passagem (corpo)**



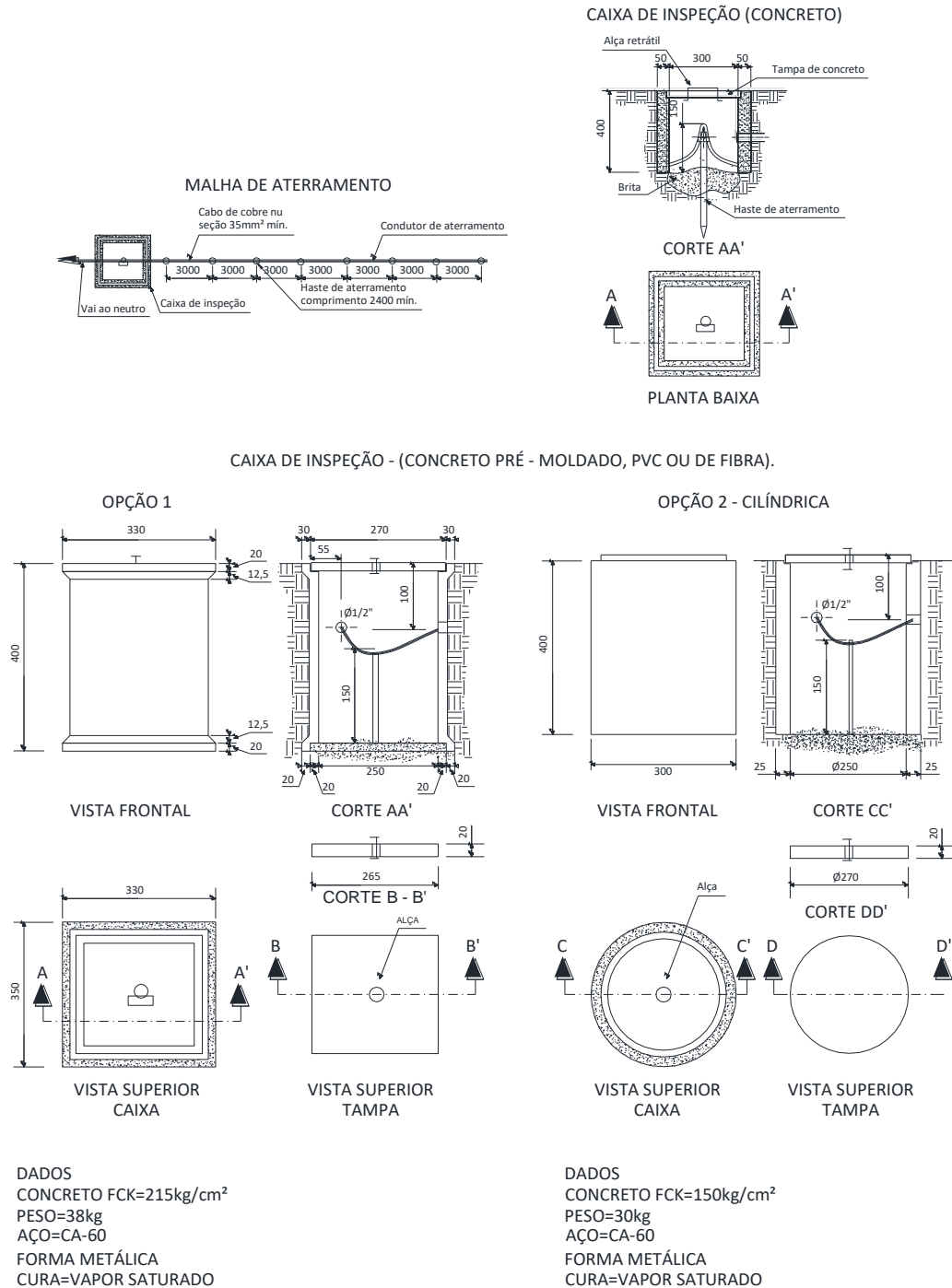
**NOTA:**

**1 – A cota H refere-se à distância entre o nível do piso acabado e o topo do banco de dutos, sendo igual a 600 mm quando instalado na calçada e 800 mm quando instalado no leito carroçável.**

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 62 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Figura 6 - Caixa de inspeção de aterramento**



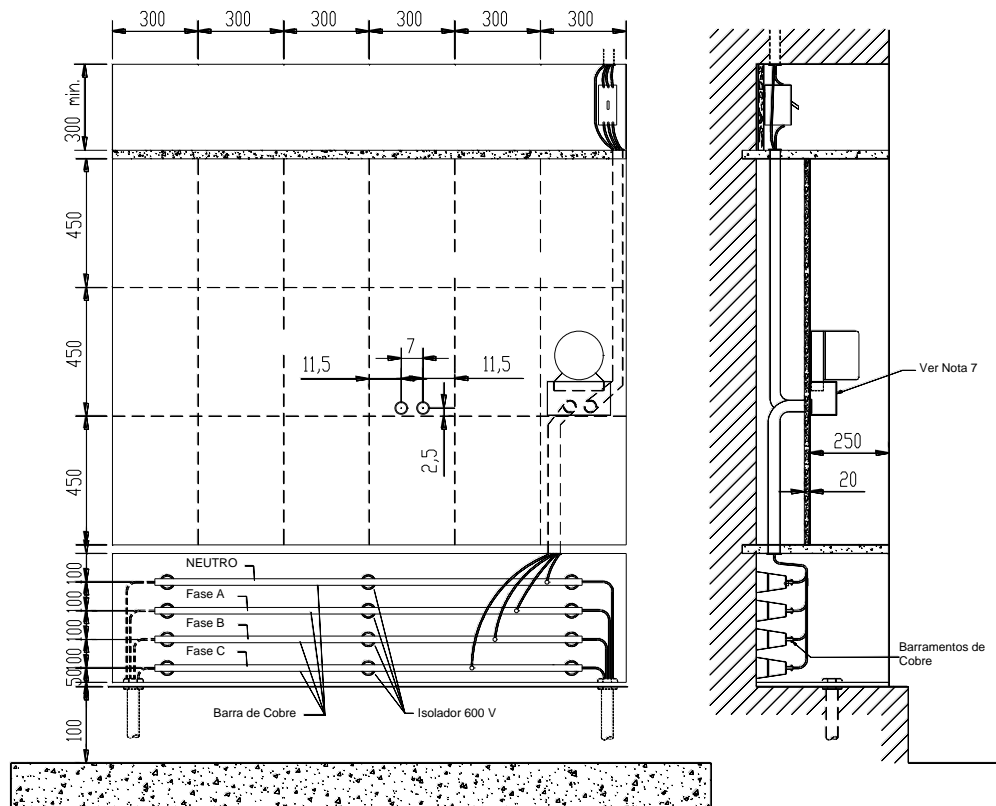
**NOTAS:**

- 1 – Caso seja necessário ampliar à malha de aterramento, as novas hastes serão colocadas segundo disposição análoga à especificada neste desenho;
- 2 – A caixa de inspeção deverá, sempre que possível, estar localizada na haste que interliga a malha de aterramento ao neutro da instalação;
- 3 – Dimensões em milímetros.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 63 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

**Figura 7 – Quadro em alvenaria – Instalação dos medidores**




**NOTAS:**

- 1 – Seguir item 9.2.1, alínea “e” desta Norma;
- 2 – O quadro de medição e os compartimentos para instalação dos dispositivos de proteção das unidades consumidoras e dos barramentos devem ser confeccionados em alvenaria ou outro material não combustível. O fundo desses compartimentos deve ser de madeira maciça ou compensado de boa qualidade, não sendo aceito de aglomerado, pinus ou madeira excessivamente dura;
- 3 – O quadro deve possuir portas confeccionadas com material não combustível, podendo receber acabamento externo;
- 4 – A entrada do(s) circuito(s) alimentador(es) do centro de medição pode(m) ser feita(s) pela lateral da caixa de barramentos. Havendo 2(dois) circuitos alimentadores, é recomendável que cada circuito seja conectado em lados opostos dos barramentos;
- 5 – O compartimento das proteções individuais pode ser instalado na parte superior ou nas laterais do quadro de medição;
- 6 – Devem ser instaladas pelo consumidor as caixas de proteção de medidor (caixas muflas), conforme Figuras 18 e 19;
- 7 – Devem ser deixadas sobras de no mínimo 30 cm por condutor, para ligação dos medidores. As pontas dos condutores devem ser mantidas isoladas até a execução das ligações;
- 8 – Os condutores e os barramentos devem ser identificados nas cores padrão: fase A (preta), fase B (cinza ou branco), fase C (vermelha) e neutro (azul).

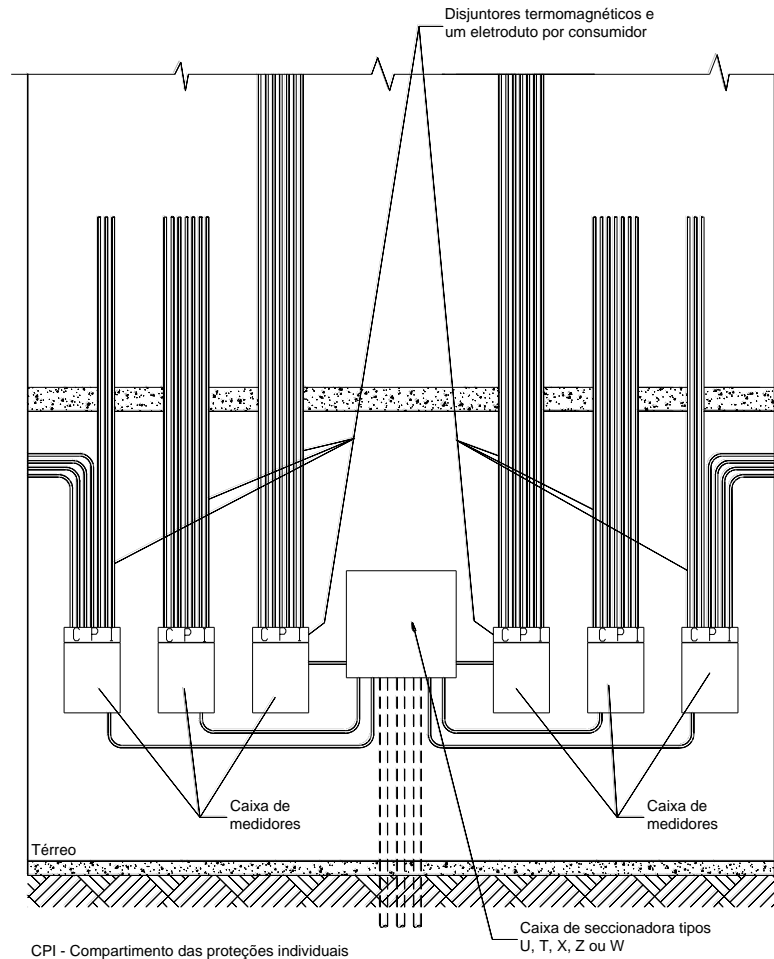
Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 64 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------





	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Figura 9 – Posição relativa das caixas metálicas**



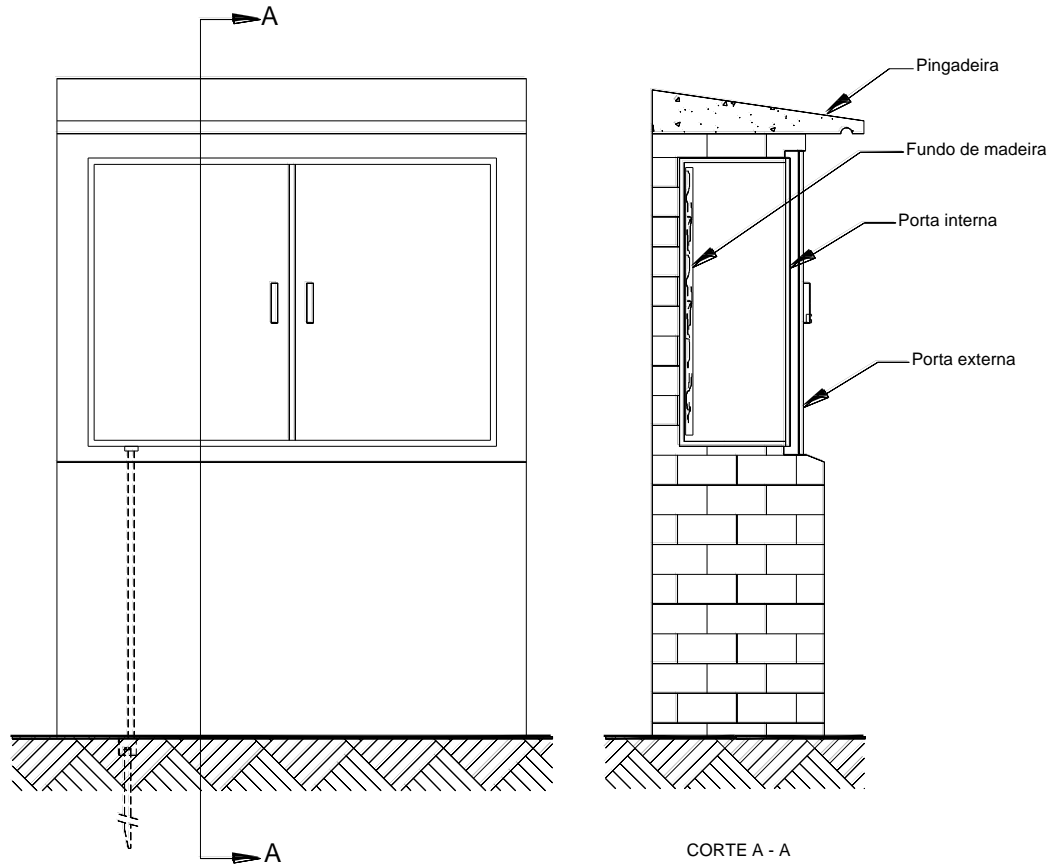
**NOTAS:**

- 1 – No caso de centro de medição afastado mais de 15 m do limite de propriedade com a via pública, a caixa seccionadora com a proteção geral deverá ser instalada na entrada da unidade consumidora;
- 2 – Uma segunda caixa seccionadora poderá ser prevista, a critério do projetista, para instalação das proteções dos circuitos alimentadores dos centros de medição.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 66 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Figura 10 – Medição ao tempo**



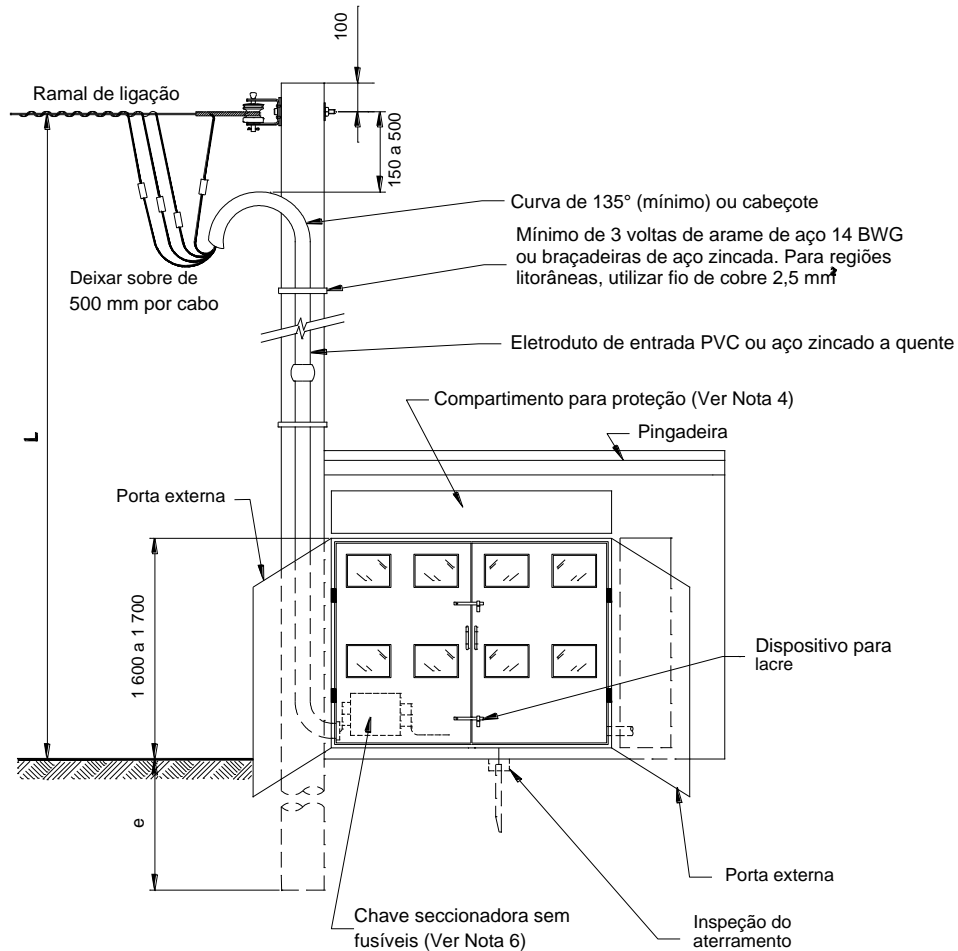
**NOTAS:**

- 1 – Esta padronização é aplicável para instalação de qualquer tipo de caixa de medição coletiva, caixa seccionadora ou quadro em alvenaria externamente ao corpo da edificação;
- 2 – A porta externa deve ser confeccionada em material não corrosível (fibra de vidro, alumínio).

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 67 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Figura 11 – Padrão de entrada para medição agrupada**



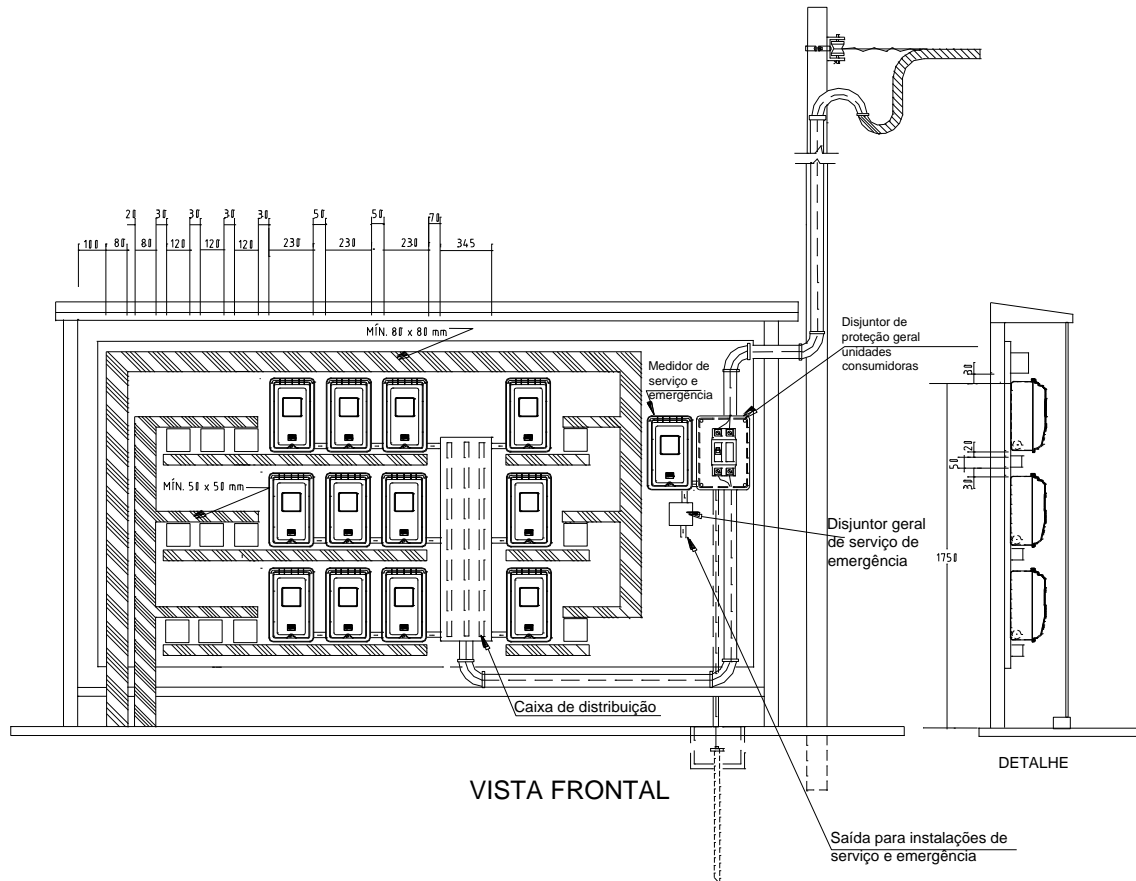
**NOTAS:**

- 1 – Para instalações externas é obrigatória a colocação de porta externa para proteção dos visores e contra intempéries;**
- 2 – Poderão ser instalados os seguintes tipos de caixas: L, M, N, H e P, permitindo-se até um máximo de 12 (doze) consumidores;**
- 3 – O compartimento das proteções individuais poderá ser instalado na parte superior ou lateral das caixas de medição;**
- 4 – No caso de instalação com caixas tipo H, N ou P, recomenda-se que a caixa para instalação das proteções individuais fique na lateral da caixa de medição;**
- 5 – É obrigatório o poste ficar exposto até o solo, permitindo-se depois da ligação a complementação do muro ou mureta;**
- 6 – Deve ser instalada uma chave seccionadora geral, sem fusíveis, num dos espaços reservados para os medidores. Caso não haja espaço disponível, a chave deve ser instalada na caixa tipo T, ou outra caixa compatível com o tamanho da chave e que possibilite lacre.**

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 68 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Figura 12 – Medição abrigada até 12 medidores com serviço**



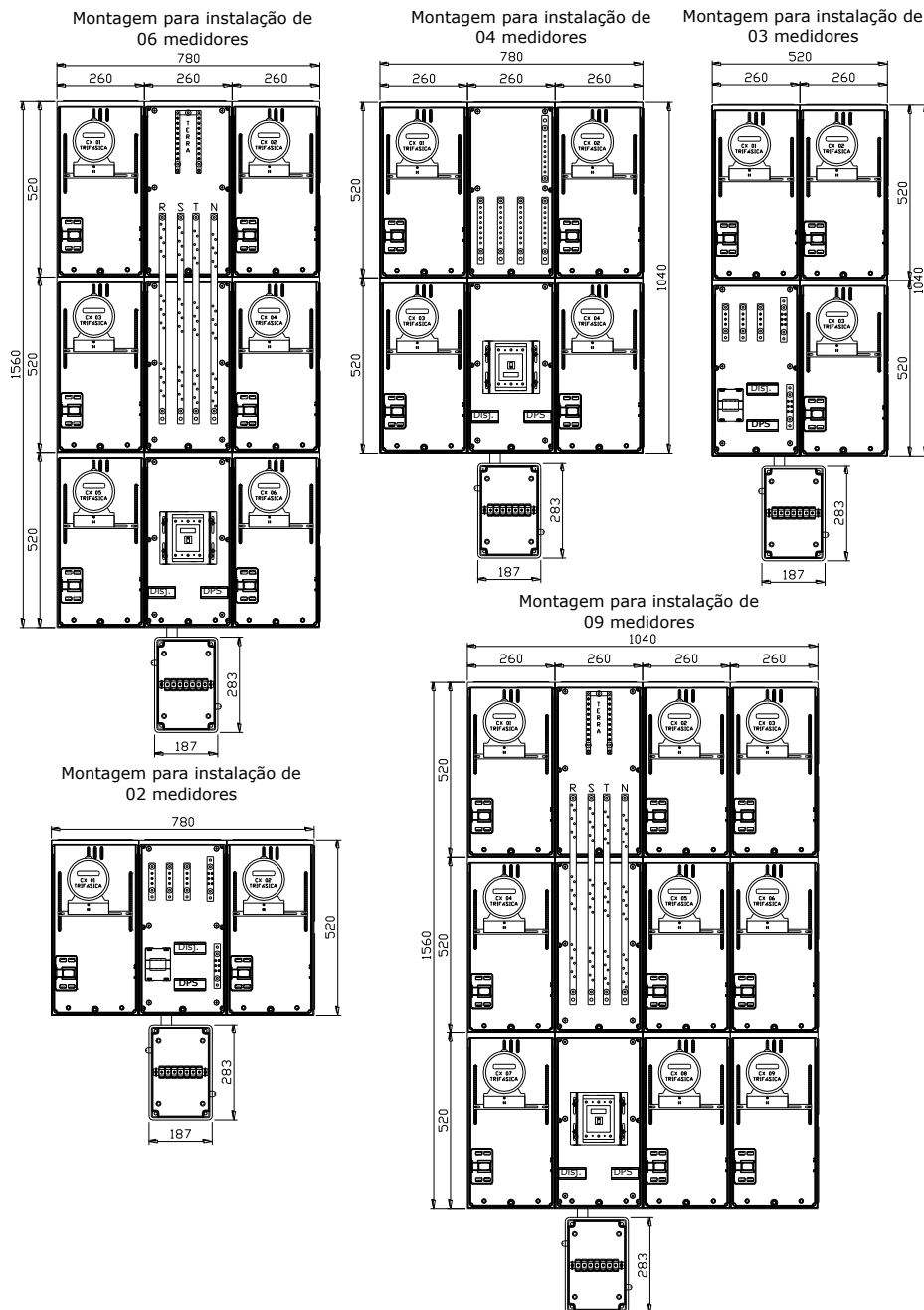
**NOTAS:**

- 1 – As distâncias das caixas às canaletas horizontais serão de 20mm na parte inferior das caixas dos medidores e 300 mm na parte superior;
- 2 – As distâncias das canaletas às caixas dos disjuntores são de 20mm;
- 3 – O quadro do agrupamento de medidores deverá possuir porta com venezianas;
- 4 – Para 3 (três) ligações horizontais com cabo 35mm<sup>2</sup> a interligação da caixa de barramento com o medidor deverá ser com eletroduto de 60mm;
- 5 – O disjuntor deverá ser colocado dentro da caixa lacrada com previsão para instalação de lacre de segurança;
- 6 – Todas as caixas de barramentos instaladas antes da medição, deverão ser lacradas.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 69 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

**Figura 13 – Caixas poliméricas**



**NOTAS:**

- 1 – Para um número maior de medidores, o quadro poderá ser aumentado de mais compartimentos, respeitando-se sempre as dimensões mínimas. Sendo que o número máximo de medidores num quadro deverá ser trinta e dois;
- 2 – O compartimento do quadro de medição destinado a alojar os barramentos e proteções, também poderá estar localizado no centro do mesmo (Figura 14);
- 3 – Quando ocorrer a instalação de mais de quinze medidores polifásicos, o compartimento destinado aos barramentos e proteções deverá apresentar largura mínima de 75cm.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 70 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------


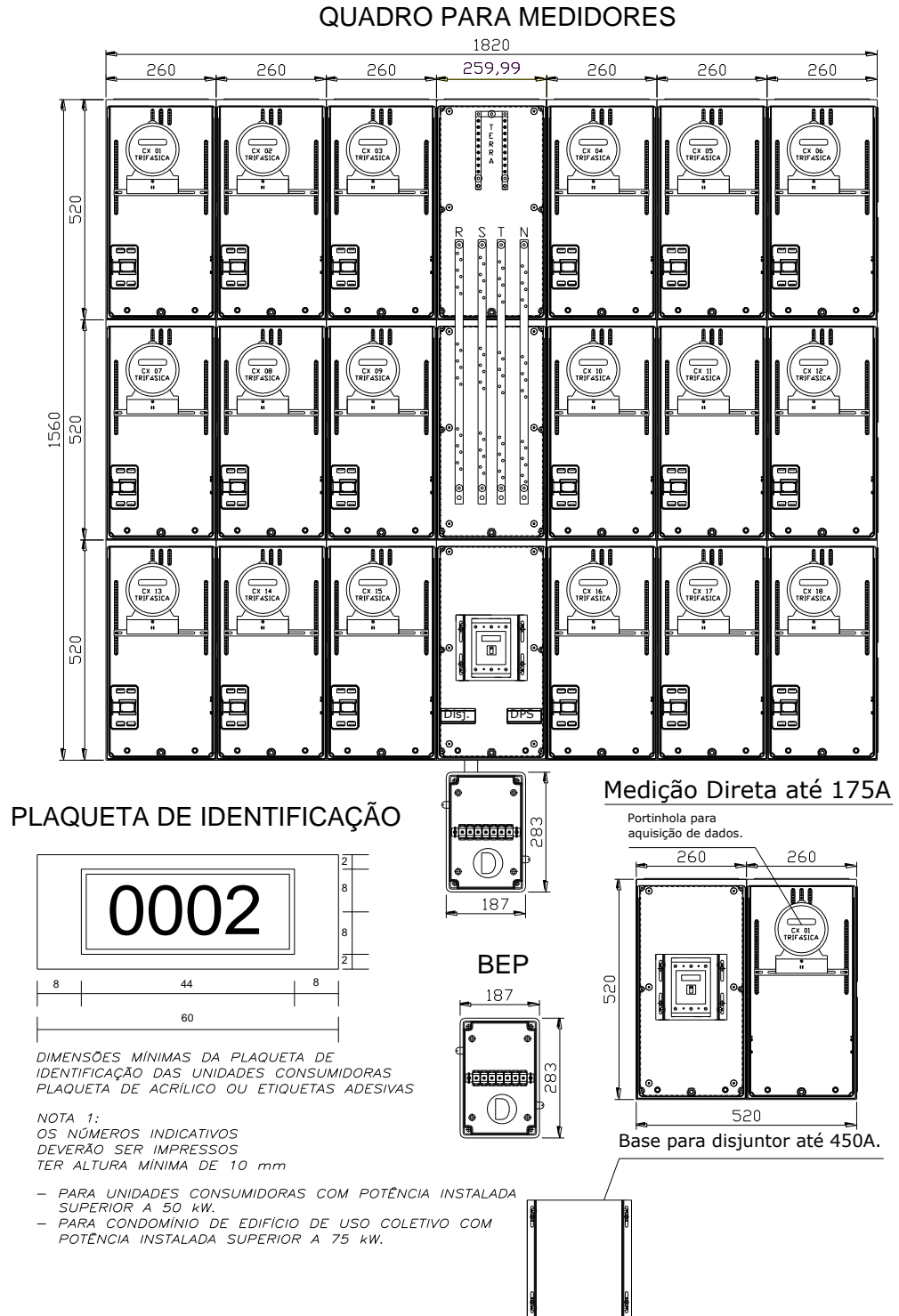

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

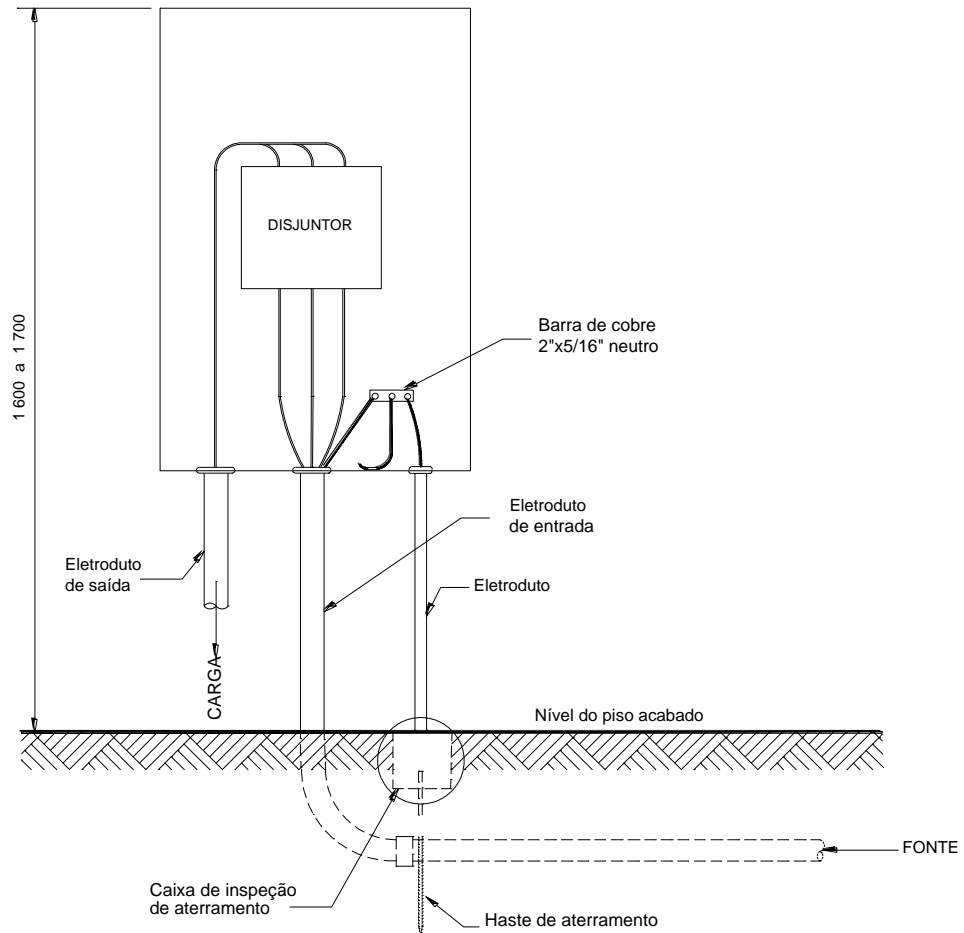
Figura 14 – Caixas poliméricas / plaqueta de identificação



Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 71 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

**Figura 15 – Instalação da proteção da caixa seccionadora tipo T**




**NOTA:**

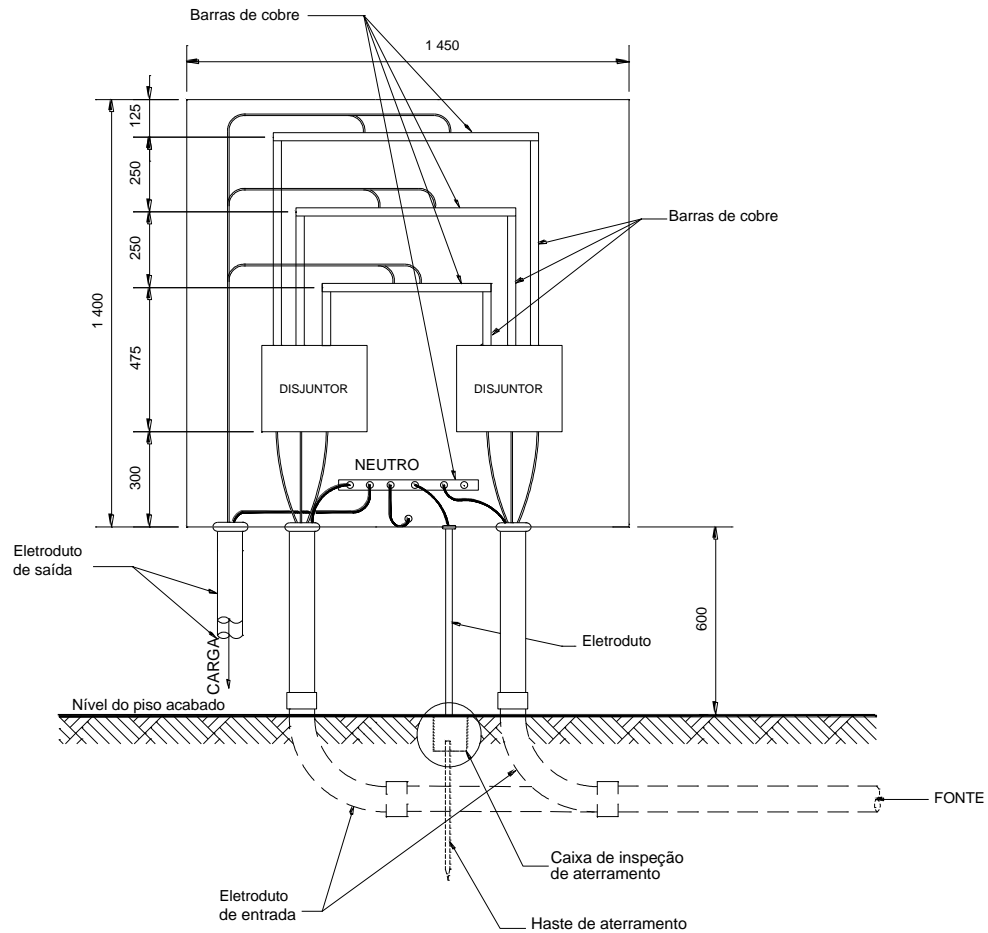
**1 – Após a caixa seccionadora, recomenda-se que para mais de um circuito alimentador de centro de medição, seja prevista a instalação de proteção (disjuntor) para cada circuito.**

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 72 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------



	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Figura 16 – Instalação da proteção da caixa seccionadora tipo X**



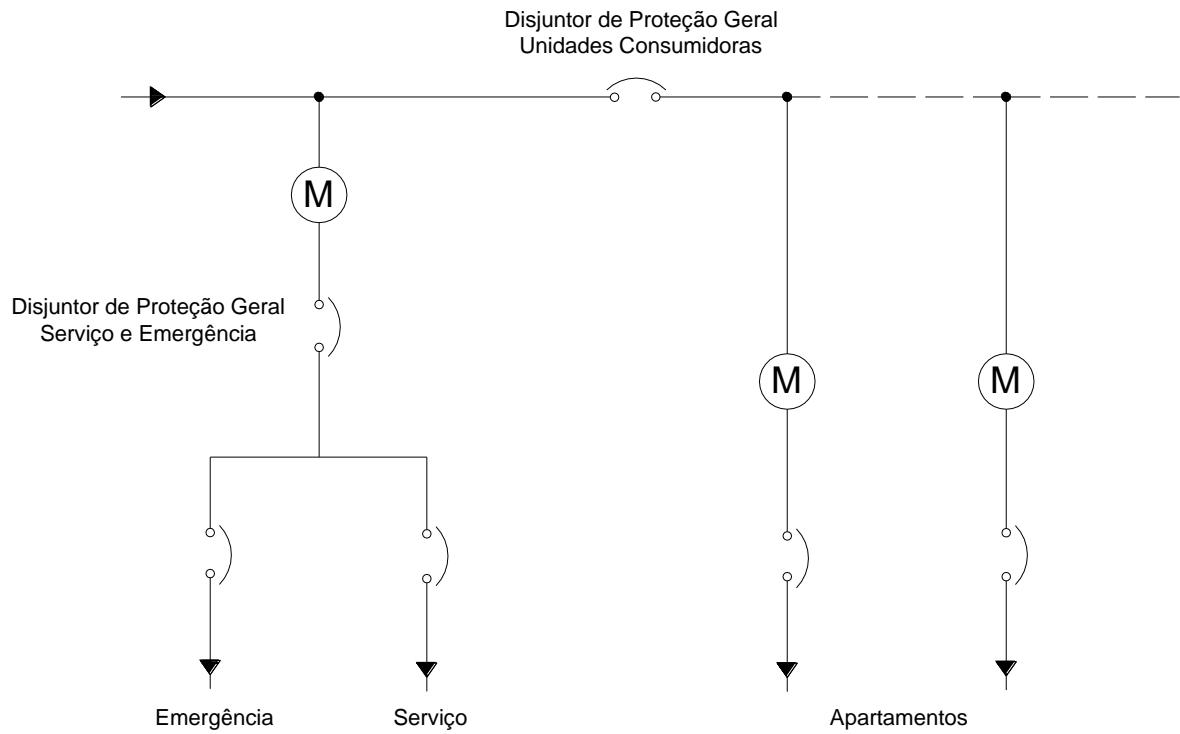
**NOTA:**

**1 – Após a caixa seccionadora, recomenda-se que para mais de um circuito alimentador de centro de medição, seja prevista a instalação de proteção (disjuntor) para cada circuito.**


Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 73 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

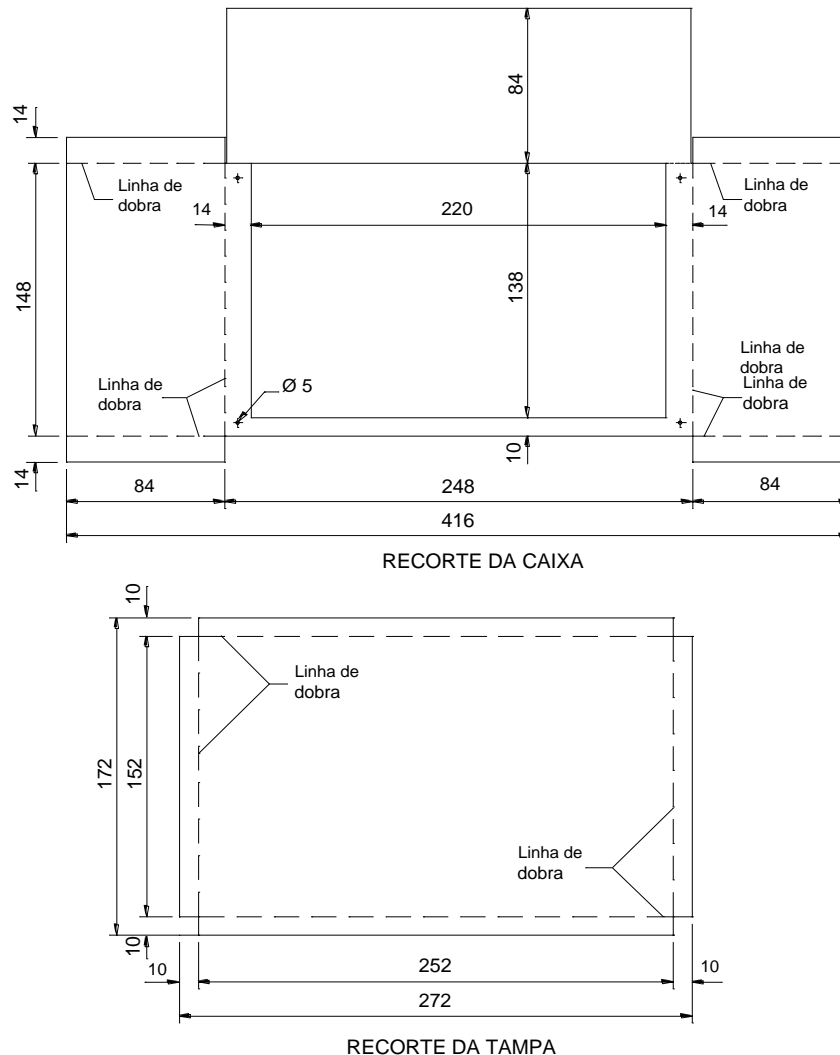
**Figura 17 – Medição de energia de emergência**



Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 74 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Figura 18 – Caixa de proteção para medidor monofásico instalado em quadro de alvenaria**



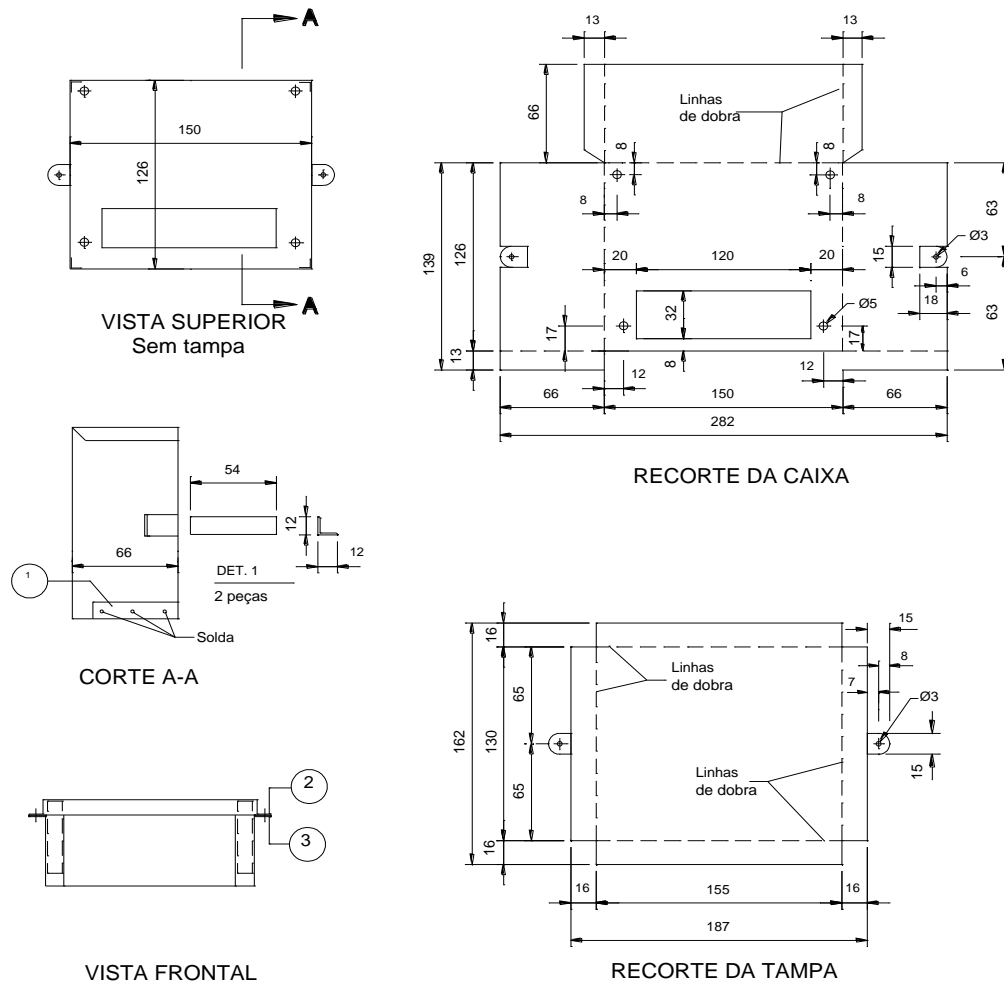
**NOTAS:**

- 1 – Material: Chapa de aço com espessura mínima de 1,20 mm. Serão aceitas caixas confeccionadas de materiais não propagantes de fogo (fibra de vidro, alumínio, aço inox) de mesmas características dimensionais, desde que aprovadas pela CEDRAP;
- 2 – Identificação: Na peça deve ser estampado de forma legível e indelével no mínimo nome ou marca do fabricante;
- 3 – Acabamento
  - Fundo: duas demãos de fundo antioxidante ou fosfatizado.
  - Pintura final: tinta esmalte sintético na cor cinza escuro.
- 4 – Tratamento ou processo: As caixas deverão sofrer pré-tratamento de desengraxamento com solvente e após totalmente secas deverão ser pintadas;
- 5 – Aspecto geral: Conforme indicado na Figura 18;
- 6 – Outras condições
  - As furações dos detalhes “2” e “3” devem coincidir perfeitamente depois da tampa colocada.
  - As orelhas dos detalhes “2” e “3” e as demais podem ser feitas com chapas soldadas.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 75 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Figura 19 – Caixa de proteção para qualquer medidor instalado em quadro de alvenaria**



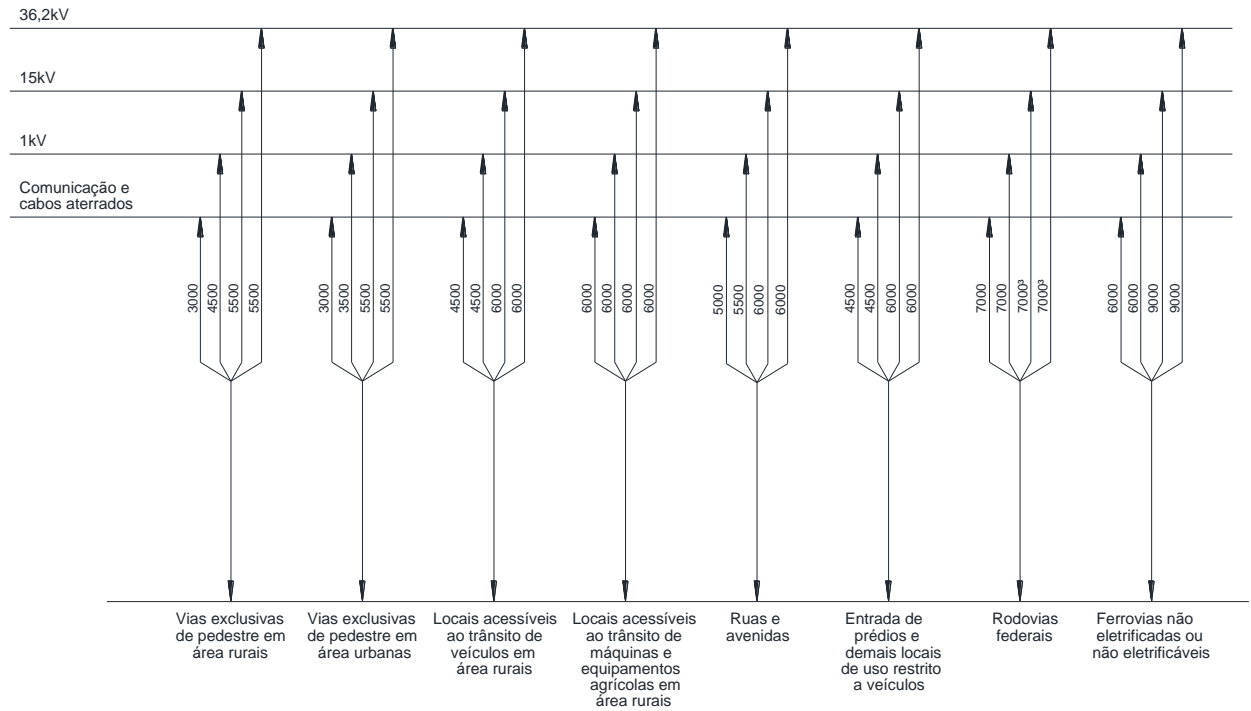
**NOTAS:**

- 1 – Material: Chapa de aço com espessura mínima de 0,90 mm. Serão aceitas caixas confeccionadas de materiais não propagantes de fogo (fibra de vidro, alumínio, aço inox) de mesmas características dimensionais, desde que aprovadas pela CEDRAP;
- 2 – Identificação: Na peça deve ser estampado de forma legível e indelével no mínimo nome ou marca do fabricante;
- 3 – Acabamento
  - Fundo: duas demãos de fundo antioxidante ou fosfatizado.
  - Pintura final: tinta esmalte sintético na cor cinza escuro.
- 4 – Tratamento ou processo: As caixas deverão sofrer pré-tratamento de desengraxamento com solvente e após totalmente secas deverão ser pintadas;
- 5 – Aspecto geral: Conforme indicado na Figura 19;
- 6 – Outras condições
  - As furações dos detalhes “A” e “B” devem coincidir perfeitamente depois da tampa colocada.
  - As orelhas dos detalhes “A” e “B” e as demais podem ser feitas com chapas soldadas.

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 76 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


**Figura 20 - Afastamentos mínimos entre condutores em relação ao solo**



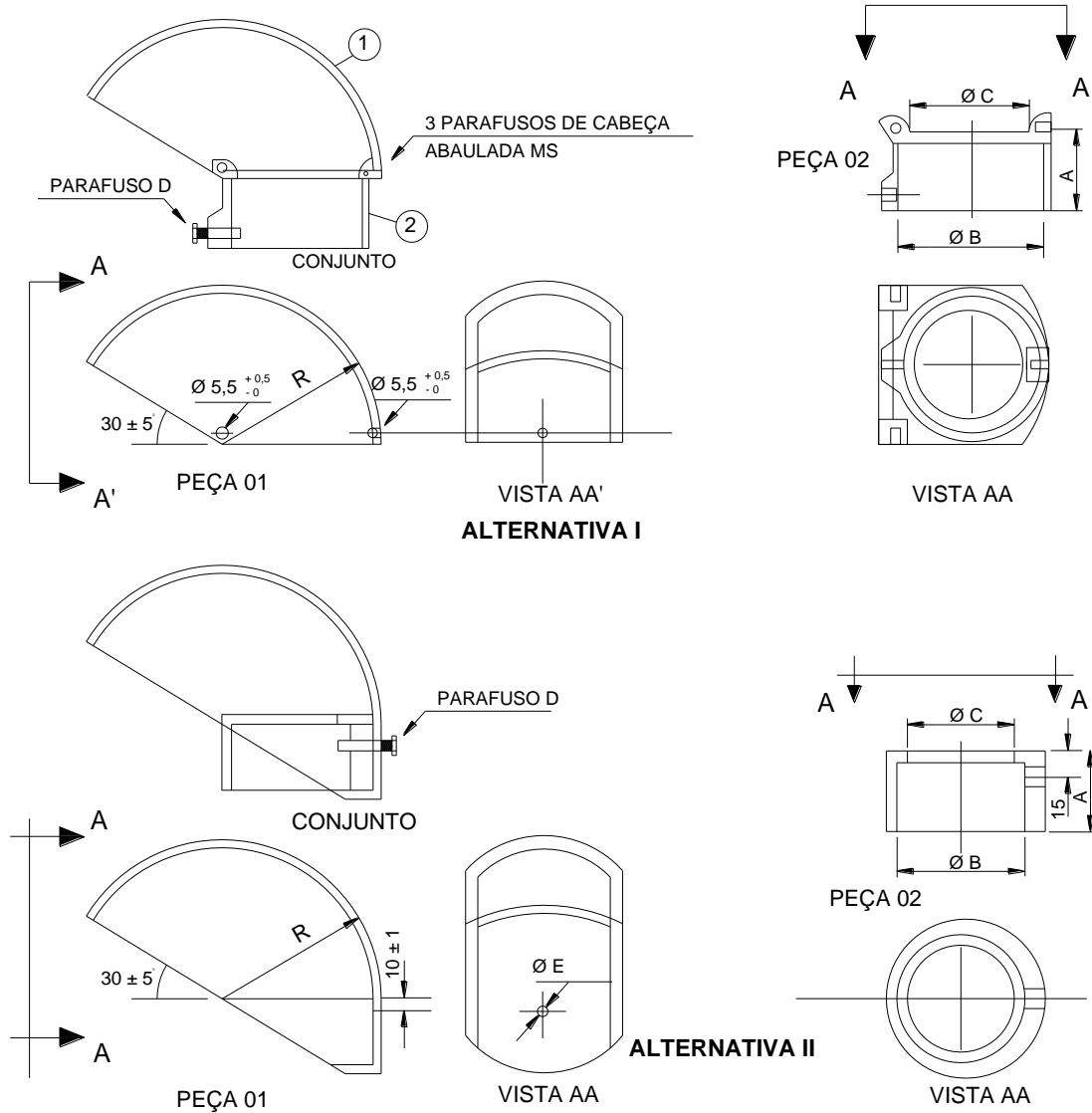
NOTA:

1 – Os valores indicados pelas cotas são para condições de flecha máxima (50°C).

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 77 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------


	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

**Figura 21 - Cabeçote para eletroduto**



Item	Utilização Eletroduto DN mm	A MIN	Ø B	Ø C	Parafuso D	Ø E	R MIN	Peso Aprox. kg	Material	Acabamento	Notas
1	20 (3/4")	20	31 ± 2	25 ± 2	M Ø	5,5 <sup>+0,5</sup>	55	0,20	Peça 1: Alumínio, liga de alumínio ou PVC Peça 2: Peça 1: Alumínio, liga de alumínio ou PVC Parafuso, porca e arruela lisa: Alumínio duro anodizado Arruela de pressão: Aço zincado	Superfícies lisas isentas de rebarbas Quando usado PVC, este deverá ser de cor escura	1- Marcas legíveis do fabricante / diâmetro nominal 2- Espessura mínima das peças: Alumínio 5mm e PVC 7mm 3- Fornecer com parafusos indicados 4- O parafuso deve ter rosca total e comprimento adequado 5- Os pesos são informativos não sendo conjunto de inspeção
2	28 (1")		38 ± 2	31 ± 2				0,30			
3	40 (1 1/2")	50	54 ± 3	44 ± 3	M Ø	8,5 <sup>+0,5</sup>	55	0,50			
4	50 (2")		66 ± 3	55 ± 3				0,70			
5	66 (2 1/2")		61 ± 3	67 ± 4				1,20			
6	80 (3")	55	97 ± 4	82 ± 4	M Ø	10,8 <sup>+0,5</sup>	125	1,70			
7	100 (4")		125 ± 6	107 ± 4			150	2,20			

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 78 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

## ANEXOS

### Anexo 1 - Carta de Apresentação

(timbre do solicitante, se houver)

(Local e Data)

À CEDRAP

(endereço do escritório)

Pela presente, encaminhamos para apreciação de V. Sa. e liberação para execução, o processo referente à construção da cabine primária ou medição coletiva (Identificação do Consumidor), situado à (endereço), município de .....

Estamos encaminhando, os seguintes documentos: (indicar os documentos relacionados no item 7 desta Norma).

Também estamos encaminhando cópia da ART referente ao Projeto e Construção, cujo(s) responsável técnico poderá ser contatado através deste signatário.

A previsão para energização da cabine primária ou medição coletiva é para o mês de.....(mês) de.....(ano) e, caso haja qualquer alteração no cronograma, comprometemo-nos a informar a CEDRAP, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data acima ou da nova data, no caso de antecipação.

No caso de atraso de mais de 90 (noventa) dias com relação ao primeiro prazo, estamos cientes que a CEDRAP poderá solicitar alteração ou cancelar o projeto, a seu exclusivo critério.

Faltando 90 (noventa) dias para o término da nossa obra, ou mesmo antes, se convocado pela CEDRAP, nosso representante técnico irá manter contato com V. Sa., para a confirmação do pedido de ligação para a data indicada e, posteriormente, para a obtenção da localização do poste do qual derivará o ramal de ligação e possíveis informações, quanto a eventuais contribuições financeiras, previstas na Legislação.

Atenciosamente,


(Assinatura do Consumidor)

- nome legível


- endereço - telefone

- CNPJ ou CPF

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 79 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------


	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

## Anexo 2 - Consulta Prévia

	CONSULTA	Nº OS	Data				
	PRÉVIA						
<b>Identificação</b>							
<b>Nome do Empreendimento</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento</b>				
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>					
<b>Atividade</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Telefone</b>					
<b>Nome do Consumidor</b>							
<b>Endereço para correspondência</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento</b>				
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>					
<b>Atividade</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Telefone</b>					
<b>Dados Técnicos</b>							
<input type="checkbox"/> Ligação Nova	<input type="checkbox"/> Aumento de Carga						
<b>Número de pavimentos</b>	<b>Área Total</b>						
	(m <sup>2</sup> )						
<b>Carga instalada</b>	<b>Número de unidades</b>						
Existente: (kW)							
À instalar: (kW)							
Total: (kW)							
<b>Demanda</b>							
Unidades Residenciais	Unidades Comerciais	Unidades Industriais					
(kVA)		(kVA)					
<b>Unidades Residenciais (Apartamentos)</b>							
Tipo 1		Tipo 2		Tipo 3		Tipo 4	
Área útil (m <sup>2</sup> )	Qtd.	Área útil (m <sup>2</sup> )	Qtd.	Área útil (m <sup>2</sup> )	Qtd.	Área útil (m <sup>2</sup> )	Qtd.
Tipo 5		Tipo 6		Tipo 7		Tipo 8	


Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 80 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------



	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022


Área útil (m <sup>2</sup> )	Qtd.	Área útil (m <sup>2</sup> )	Qtd.	Área útil (m <sup>2</sup> )	Qtd.	Área útil (m <sup>2</sup> )	Qtd.
<b>Condomínio (Serviços)</b>							
Iluminação (kW)		Tomadas			Elevadores (cv)		
	F.P		F.P		Qtd.		
Moto-bomba 1 (cv)		Moto-bomba 2 (cv)			Tipo de moto-bomba		
	Qtd.		Qtd.	Monofásica	Trifásica		
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<b>Outras Cargas</b>							
Tipo				Potência			
<b>Unidades Comerciais (Lojas e Escritórios)</b>							
<b>Potência Instalada</b>		<b>Lojas</b>		<b>Escritórios</b>		<b>Total</b>	
N° de Unidades							
Iluminação e tomadas (kW)							
Ar Condicionado (kW)							
Chuveiros (kW)							
Motores (cv)							
Potência instalada Total (kW)							
<b>Unidades Industriais</b>							
Potência Instalada (kW)		Fator de Demanda (%)		Demanda (kW)		Potência do maior motor (cv)	
<b>Planta Situação</b>							

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 81 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<b>Tipo:</b> Norma Técnica e Padronização	<b>NTC-D-05</b>
	<b>Área de Aplicação:</b> Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	<b>Revisão 2</b>
	<b>Título do Documento:</b> Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada	Data: 01/06/2022

Exigências Técnicas Legais		
<p>1 - As instalações deverão obedecer às normas da ABNT e se enquadrarem nos padrões da FECOERP1 e a energização da mesma só poderá ser efetuada após serem cumpridas as exigências técnicas legais.</p> <p>2- A responsabilidade técnica por todas as etapas da subestação será de profissional legalmente habilitado e registrado pelo Sistema CONFEA/CREA.</p>		
Carga Instalada e Cálculo de Demanda		
<p>1 - Para atendimento em tensão primária de distribuição a unidade consumidora deverá possuir carga instalada superior a 75 kW e demanda contratada ou estimada igual ou inferior a 2500 kW.</p> <p>2 - O dimensionamento da potência instalada da unidade consumidora deve seguir as orientações contidas nas normas da ABNT e nesta norma, sendo este dimensionamento de inteira responsabilidade do projetista.</p>		
Observações		
Nome Consumidor	Assinatura do Consumidor	CPF/CNPJ
Responsável Técnico	Assinatura do Resp. Técnico	Registro CREA

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 82 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

### Anexo 3 - Termo de Compromisso de Manutenção

(timbre do solicitante, se houver)

(Local e Data)

À CEDRAP

(endereço do escritório)

(Identificação do Consumidor) situado à (endereço) no município de ....., pretendendo da **CEDRAP**, o fornecimento de energia elétrica, pela presente declara:

Que se responsabiliza pela conservação das instalações elétricas de sua propriedade, bem como pelos acidentes e danos a que a mesma der causa, ou para os quais venha a concorrer de qualquer forma.

Para subestação com potência instalada acima de 300 kVA, a cada 2 anos, o consumidor deverá apresentar a **CEDRAP**, relatório de manutenção da proteção geral de entrada, juntamente com a ART do Responsável Técnico, constando de:

- teste de atuação da proteção;
- teste de manutenção do relé de proteção;
- teste elétrico dos transformadores de corrente e de potencial.

Que se compromete a atender, com presteza, às observações que a **CEDRAP** venha a fazer, com respeito ao estado das mesmas e à necessidade de suas reparações.

Que reconhece não lhe caber direito a qualquer indenização, no caso de virem, as citadas instalações elétricas, a ser desligadas, a critério da **CEDRAP**, por estarem apresentando perigo.


Que caberá a **CEDRAP** tomar as providências que julgar necessárias ou úteis, entre as quais fica incluída a faculdade de sustar o fornecimento de energia, na hipótese de violação do aqui estipulado.

Atenciosamente,

(Assinatura do Consumidor)

- nome legível
- endereço - telefone
- CNPJ ou CPF

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 83 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

#### **Anexo 4 - Termo de Compromisso de Ocupação de Poste da CEDRAP e de Instalação de Dutos Subterrâneos na Via Pública (Calçada)**

(timbre do solicitante, se houver)

(Local e Data)

À CEDRAP

(endereço do escritório)

Para fornecimento de energia elétrica, para (Identificação do consumidor), sito à (endereço), no município de....., por meio de entrada subterrânea derivada de rede aérea, há necessidade da ocupação de um poste de propriedade da **CEDRAP** declaramos que estamos de acordo em pagar quaisquer despesas eventualmente necessárias, no futuro, em virtude da deslocação do referido poste.

Concordamos que a ocupação do poste será a título precário e comprometemo-nos, a arcar com os custos para remover as instalações, caso a **CEDRAP** remova ou substitua o poste ocupado.


Declaramos que na abertura e fechamento no passeio público (calçada), seremos os únicos responsáveis junto a terceiros, pela manutenção das características anteriormente encontradas, bem como, que a derivação do poste à nossa propriedade continua a pertencer-nos, pelo que assumimos plena responsabilidade pelos danos, prejuízos e demais eventualidades que essa derivação venha a causar a nós ou a terceiros.

Atenciosamente,

(Assinatura do Consumidor)

- nome legível
- endereço
- telefone
- CNPJ ou CPF

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 84 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------

	<i>Tipo: Norma Técnica e Padronização</i>	<b>NTC-D-05</b>
	<i>Área de Aplicação: Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão</i>	<b>Revisão 2</b>
	<i>Título do Documento: Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundaria Para Medição Agrupada</i>	Data: 01/06/2022

## **Anexo 5 - Termo de Responsabilidade de Ligação de Equipamento de Combate a Incêndio**

(Identificação do consumidor) situado à (endereço) no município de ....., declaramos estar cientes de que, em hipótese alguma, as Instalações Elétricas Independentes, utilizadas para ligação do nosso sistema de combate a incêndios (bomba d'água), poderão ser interligadas com outras instalações elétricas existentes em nossa propriedade.

Declaramos, ainda, que os danos pessoais e materiais que possam ser causados à CEDRAP e/ou a terceiros, oriundos dessa interligação, são de nossa total responsabilidade.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Consumidor)

- nome legível
- endereço
- telefone
- CNPJ ou CPF

Elaborado por: CEDRAP	Aprovado por: Grupo Técnico de Padronização	Data de vigência: 01/08/2016	Página: 85 de 84
--------------------------	--	---------------------------------	---------------------